

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS E DE LONAS DE CIRCO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM**, visando atender as demandas dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme os quadros a seguir:

LOTE 01 – TOLDOS E ACESSÓRIOS: RMR E ZONA DA MATA (NORTE/SUL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40	R\$ 344,7475	R\$ 13.789,90
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	50	R\$ 665,00	R\$ 33.250,00
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM	Diária	40	R\$ 825,00	R\$ 33.000,00

		ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM				
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	70	R\$ 2.218,3333	R\$ 155.283,3310
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 391.323,2310						

LOTE 02 - LONAS DE CIRCO: RMR E ZONA DA MATA (NORTE/SUL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	40	R\$ 6.000,00	R\$ 240.000,00
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	50	R\$ 5500,00	R\$ 275.000,00
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50	R\$ 4.500,00	R\$ 225.000,00

4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	60	R\$ 4.000,00	R\$ 240.000,00
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	40	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 1.140.000,00						

LOTE 03 - TOLDOS E ACESSÓRIOS: AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	350	R\$ 438,25	R\$ 153.387,50
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM	Diária	350	R\$ 705,3560	R\$ 246.874,60

		ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM				
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	300	R\$ 903,20	R\$ 270.960,00
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	160	R\$ 911,0920	R\$ 145.774,72
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	60	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	60	R\$ 1.910,9833	R\$ 114.658,9980
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	2.200	R\$ 136,5833	R\$ 300.483,26

8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 1.329.639,0780						

LOTE 04 - LONAS DE CIRCO: AGRESTE (CENTRAL/ MERIDIONAL/SETENTRIONAL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80	R\$ 9.000,00	R\$ 720.000,00
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E	Diária	80	R\$ 8.500,00	R\$ 680.000,00

		MANUTENÇÃO				
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	80	R\$ 7.500,00	R\$ 600.000,00
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80	R\$ 7.000,00	R\$ 560.000,00
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO,	Diária	50	R\$ 6.480,00	R\$ 324.000,00

		COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.				
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 2.884.000,00						

LOTE 05 – TOLDOS E ACESSÓRIOS: SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/MOXOTÓ/ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	200	R\$ 556,16	R\$ 111.232,00
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	200	R\$ 882,00	R\$ 176.400,00
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	250	R\$ 1.232,50	R\$ 308.125,00
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO,	Diária	100	R\$ 1.126,90	R\$ 112.690,00

		MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM				
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	50	R\$ 1.340,00	R\$ 67.000,00
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	450	R\$ 2.858,0820	R\$ 1.286.136,90
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	2.200	R\$ 217,4620	R\$ 478.416,40
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	250	R\$ 157,1460	R\$ 39.286,50
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 2.579.268,80						

LOTE 06 - LONAS DE CIRCO: SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/MOXOTÓ/ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
------	----------------	-----------	-------	----------------	--------------------	-----------------------------

1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	50	R\$ 10.500,00	R\$ 525.000,00
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	70	R\$ 10.000,00	R\$ 700.000,00
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M	Diária	70	R\$ 9.000,00	R\$ 630.000,00

		DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.				
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	70	R\$ 8.500,00	R\$ 595.000,00
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50	R\$ 7.200,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 11.134.249,1090						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**item 1.2 do ETP**), Anexo deste Termo de Referência, conforme apresentado a seguir;

2.1.2. As demandas de utilização dos Toldos e Lonas de Circo, historicamente, tem tido a sua utilização majoritariamente durante o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), no Agreste de Pernambuco. No entanto, a atual gestão tem na sua programação a previsão de utilização de Toldos e Lonas de circo em novos projetos, de modo a impulsionar a linguagem circense, inserindo as Lonas de Circo no rol das contratações da Fundarpe. Os Toldos, devido a sua flexibilidade de utilização, continuarão sendo direcionados aos demais segmentos artísticos (música, cultura popular, entre outras).

2.1.3. Os toldos são necessários para que estruturas de apoio possam ser montadas, propiciando o desenvolvimento de atividades em locais protegidos contra a chuva e sol, suprimindo a necessidade de pólos e locais de realização dos eventos, tendo em vista que em muitos contextos os eventos são realizados em espaços públicos sem qualquer estrutura para que os eventos e ações culturais sejam possibilitados (vias públicas, praças, parques ou zonas rurais, por exemplo).

2.1.4. Os diferentes tipos de Lonas de Circo, por sua vez, tem previsão de ser utilizados em Festivais e nas ações nas escolas da rede estadual de educação (Projeto Cultura PE nas Escolas), nas quatro Macrorregiões do Estado, inspirando-se no Projeto “Saberes Carnavalizados”, executado no início deste ano em parceria com a Secretaria de Educação de Pernambuco; onde se identificou que algumas unidades não dispõem de espaços cobertos como quadras ou auditórios, de forma a abrigar de forma adequada as atrações artísticas, principalmente as circenses.

2.1.5. Por todo o exposto, compreende-se que a presente contratação é imprescindível para que as ações e eventos culturais a serem promovidos e/ou apoiados pela Fundarpe possam ocorrer de forma satisfatória e com estrutura adequada aos diversos segmentos culturais atendidos pela Fundarpe.

2.1 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 6.2 do ETP), anexo deste Termo de Referência, bem como está detalhada nos subitens 2.2.2 ao 2.2.6.

2.2.2. Os quantitativos já realizados referentes aos Toldos e acessórios, apresentados neste Termo de Referência, foram obtidos por meio de informações constantes nos Termos de Referências anteriores, bem como através do histórico do consumo das Atas de Registro de Preço nº 05/2021, nº 05A/2021, nº 05B/2021 (Processo nº 0045.2020.CPL I.PE.0002.FUNDARPE) nº 017/2022 e nº 019/2022 (Processo nº 00109.2022.CPL I.PE.0015.FUNDARPE).

2.2.3 Importante destacar que para o caso das Lonas de Circo, não foram formadas Atas de Registro de Preços em anos anteriores, que incluíssem esses itens de forma isolada; assim, justifica-se a inexistência de histórico de quantitativos previstos ou consumidos em relação aos anos de 2022 e 2023.

2.2.4. No caso dos Toldos, tem-se que os baixos quantitativos praticados no ano de 2023, tanto na Região Metropolitana do Recife e Zona da Mata quanto na Macrorregião do Sertão, refletem a programação de utilização desses itens de forma predominante no Agreste, onde acontece o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG; tendo em vista a ausência de outros projetos no mesmo porte do FIG na RMR, Zona da Mata ou no Sertão.

2.2.5. Para a estimativa do cenário de consumo de Toldos e Lonas de circo no biênio de 2024/2025, considerou-se o planejamento de novos projetos e ações para os Ciclos tradicionais, Festivais e Feiras, além dos apoios que a Fundarpe realiza, no sentido de proporcionar as mesmas condições para as apresentações artísticas realizadas na RMR, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

2.2.6. Considerando que os números estimados e executados nos anos anteriores, constituem-se como o reflexo de uma política cultural consolidada pelas últimas gestões, procurou-se prospectar os quantitativos aqui apresentados, tendo como principal horizonte as ações que estão sendo planejadas para o ano de 2024/2025, detalhadas neste Termo de Referência, que nos indicam o incremento de projetos a serem realizados pela Fundarpe, conforme demonstrado a seguir:

- Projeto São João na Porta
- Projeto Circuito PE de Manifestações Tradicionais
- Projeto Festival Pernambuco é meu país
- Projeto Cultura PE nas Escolas

PROJETO SÃO JOÃO NA PORTA Regiões que serão atendidas: Agreste e Sertão	O projeto “São João na Porta” tem o sentido de preservar e fruir as matrizes tradicionais e a modernização do Forró, que é Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil (reconhecido pelo IPHAN em 2021), levando música e cortejos para 10 cidades pernambucanas (Agreste e Sertão), reafirmando a construção secular do Forró e seus gêneros que fazem parte da identidade nordestina e que estão enraizados em sua memória coletiva. Com um palco móvel, a ação pretende levar três shows musicais e um cortejo de tradição popular para cada uma das cidades/comunidades escolhidas, aproximando ainda mais a população/público da tradição cultural nordestina. Ainda, estandes de comidas típicas e artesanato local serão expostos
---	--

	dando o sentido de quermesse na ambientação dos locais, que irão demandar a montagem de palcos, pavilhões, toldos, entre outras estruturas. ATRAÇÕES: <u>Trio Pé de serra</u> O estilo é marcado pelo som da zabumba, triângulo e sanfona, e é representado pela dança entre casais, que com corpos colados arrastam os pés no chão. Foi a partir de 1950 que a história do forró começou a ganhar força em todo o cenário nacional. <u>Forró tradicional</u> Artistas consagrados e que respeitam a base tradicional da zabumba, sanfona e triângulo, se utilizando de composições próprias e do cancioneiros popular nordestino junino. <u>Forró Estilizado</u> Ou forró eletrônico é um subgênero do forró originado no início da década de 1990, que procura mesclar elementos tradicionais do forró com outros gêneros musicais, adotando fortes influências do pop, do rock, do sertanejo, do axé music e da lambada, mas não discernindo a base original do ritmo. <u>Cortejos</u> Cortejo Desfile de agremiações/brinquedos da tradição popular junina estimulando a presença da população/público a se envolverem com o evento público e com a Cultura Popular.
PROJETO CIRCUITO PE DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Regiões que serão atendidas: Região Metropolitana,	O “Circuito Pe de Manifestações Tradicionais” pretende realizar sete encontros envolvendo Bandas de Pífanos, Bacamarteiros, Cocos, Quadrilhas, Forrós Pé de Serra, Bois e violeiros em municípios distintos das quatro macrorregiões de Pernambuco. Com o intuito de reforçar as raízes basilares dos brinquedos e envolvendo a comunidade/público com os mesmos, os encontros pretendem entrelaçar conhecimentos diversos sobre o pífano, o bacamarte, o coco, as quadrilhas, o Pé de serra, os

Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.

bois e a cantoria de viola, valorizando e fazendo fruir em “terreiros” tradicionais da cultura popular pernambucana. As apresentações irão demandar a montagem de palcos, pavilhões, toldos, entre outras estruturas.

Por fim, os encontros serão momentos de intercâmbios de conhecimentos, reunindo os mestres dos brinquedos selecionados para rodas de conversas e trocas de saberes abertos ao público e registrados para criações de conteúdos audiovisuais a serem disponibilizados no canais da Fundarpe.

SOBRE CADA ENCONTRO:

2.1 – I Encontro de Pífanos de Pernambuco

Evento a ser realizado na RMR, envolvendo apresentações de seis Bandas de Pífanos de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando diversas facetas existentes das bandas de pífanos nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 – ao menos um representante de cada Macrorregião.

2.2 – I Encontro de Bacamarteiros

Evento a ser realizado no Agreste central com cortejo e “salva de tiros” e envolvendo 10 grupos de Bacamarteiros de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/capitães/presidentes, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bacamarteiros em Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 10 – ao menos um representante de cada Macrorregião;

2.3 – I Encontro de Coco

Evento a ser realizado na RMR envolvendo apresentações de seis Grupos de Coco de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando facetas diversas existentes dos Cocos nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 grupos de Coco – ao menos um representante de cada Macrorregião).

2.4 – I Encontro de Quadrilhas

Evento a ser realizado no Agreste Meridional envolvendo apresentações de seis Quadrilhas Juninas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando história e atualidade das quadrilhas juninas nas quatro macrorregiões de Pernambuco.

Quantidade de Grupos: 06 grupos de Coco – ao menos um representante de cada Macrorregião).

2.5 - I Encontro de Pé de Serra

Evento a ser realizado na Mata Norte envolvendo apresentações de seis Grupos de forró Pé de Serra de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único.

Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos Forrós Pé de Serra nas quatro

	macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 grupos de Forró Pé de Serra – ao menos um representante de cada Macrorregião). <u>2.6 - I Encontro de Bois</u> Evento a ser realizado no Sertão do Moxotó com cortejo e envolvendo 10 Bois de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bacamarteiros em Pernambuco. Quantidade de Grupos: 10 – ao menos um representante de cada Macrorregião; <u>2.7 - I Encontro de Violeiros</u> Evento a ser realizado no Sertão do Pajeú envolvendo apresentações de seis Duplas de Violeiros repentistas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos violeiros/repentistas nas quatro macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 duplas de violeiros/repentistas – ao menos um representante de cada Macrorregião).
PROJETO FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS Regiões que serão	O Festival Pernambuco meu país apresenta uma proposta de programação cultural itinerante, proporcionando a interligação de curadoria, formação e patrimônio através de uma programação diversa e pensada estrategicamente para cada município onde será realizado. As apresentações irão demandar a montagem de palcos, pavilhões, toldos, lonas

atendidas: Agreste e Sertão.	de circo, entre outras estruturas. A ideia central é potencializar o turismo, a cultura e economia de seis cidades situadas no agreste e sertão pernambucanos, envolvendo atrações locais, estaduais, regionais e nacionais nas linguagens artísticas trabalhadas pelo governo de Pernambuco. A primeira edição do projeto será realizada entre junho e agosto de 2024. <u>3.1 - Dinâmica do Festival</u> O Festival levará atividades que possibilitem a exploração e potencialização do mercado criativo de Pernambuco, fortalecendo o cenário cultural do Estado, estabelecendo pontes entre artistas/espetáculos e público, evidenciando o potencial turístico cultural pernambucano que faz do Estado uma das maiores potências Culturais do Brasil. Em um período de um mês, cada cidade receberá ações contínuas por quatro dias, gerando interações com artistas de diversas regiões do país de forma a ocupar espaços já existentes e criar, ainda, outras propostas. <u>3.2 – Linguagens que serão contempladas no festival</u> Música, Cultura popular, Artesanato, Design e moda, Fotografia, Artes visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro, Patrimônio, Gastronomia, Literatura e Artes Urbanas/artes periféricas.
PROJETO CULTURA PE NAS ESCOLAS Regiões que serão atendidas: Região Metropolitana, Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.	O “Projeto Cultura PE nas Escolas” tem como objetivo principal difundir vertentes culturais de Pernambuco pelas escolas públicas do Estado, intencionando fruição, trocas de saberes, mostras e vivências que possam solidificar o auto reconhecimento e o fortalecimento de traços culturais que caracterizam e identificam a Cultura pernambucana para alunos dos ensinos fundamental e médio. Através do entrelaçamento dos diálogos entre a Cultura e a Educação, buscamos expandir o conhecimento de múltiplas linguagens artísticas através de ações com seus mestres, brincantes e realizadores envolvendo o público alvo não apenas na fruição, mas também em vivências práticas de fazeres artísticos que possam dar o claro

envolvimento dos estudantes com as linguagens.

Ao todo são propostas 11 atividades compostas (apresentações e ou vivências e ou oficinas) que pretendem circular por expressivo número de Escolas das 12 regiões de desenvolvimento de Pernambuco. As ações irão demandar a montagem de palcos, pavilhões, toldos, lonas de circo, entre outras estruturas.

4.1 - Meu Patrimônio é Vivo

Aulas espetáculo, com apresentações e vivências sobre as experiências dos 72 Mestres, Mestras e grupos da Cultura pernambucana que são Patrimônios Vivos, reconhecidos pelo Estado de Pernambuco, circulando cada um deles (as) por 10 escolas, sendo sete de sua região de desenvolvimento e três de outras RDs, totalizando 720 instituições de ensino atingidas diretamente com a ação. A ideia é fazer reconhecer estes patrimônios não apenas de forma burocrática/financeira, mas sim por suas memórias e experiências que serão relatadas nas aulas espetáculo e vivências.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.2 - Exposição Prêmio Pernambuco de Fotografia nas escolas

Montar e realizar exposições com fotos dos ganhadores do Prêmio Pernambuco de Fotografia pelas 60 escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões do Estado, levando ao menos um dos vencedores para apresentarem seus trabalhos nestas instituições de ensino e para realizarem trabalhos formativos/educativos práticos com os alunos.

Público-alvo: Escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões

4.3 - Curtas de Pernambuco

Realizar curadoria e mostra de curtas metragens com filmes que foram realizados a partir de recursos do Funcultura audiovisual, incorporando debates e mesas de reflexão sobre a criação audiovisual pernambucana e oficinas práticas audiovisuais com alguns dos realizadores que foram

contemplados com o fundo.

A mostra será montada e enviada virtualmente para exibição nas 1059 escolas públicas estaduais, com vídeos complementares dos realizadores selecionados apresentando seus trabalhos, e todo o conteúdo será exibido segundo orientação geral enviada pela produção da Fundarpe.

Ainda, para 15, das 156 escolas indígenas existentes no Estado, a serem selecionadas, realizadores audiovisuais pernambucanos oferecerão oficinas/vivências práticas sobre documentação audiovisual de baixo custo, visualizando o sentido de registro e memória dos povos originários, suas culturas e localidades.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.4 - Comendo do terreiro

Realizar experiência gastronômica através da ancestralidade culinária dos terreiros de Pernambuco, visando um novo foco gastronômico/alimentar para 12 escolas de referência do Estado, uma em cada região de desenvolvimento, referenciando histórias, receitas e incorporações sociais que busquem novos ambientes com alimentação saudável, tolerância religiosa e diversidade.

A ação tem o sentido de montar um cardápio específico baseado na culinária dos terreiros afro-pernambucanos, com a participação de alunos previamente selecionadas em cada uma das escolas, gerando um dia festivo reflexivo alimentar no qual cada alimento distribuído será apresentado e, a partir dessa ação, será gerada uma reflexão sobre diversidade, tolerância religiosa e alimentação saudável.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.5 - Pernambuco Originário

Realizar Mostra artística, levando conhecimento, ancestralidade e atualidade dos povos indígenas de Pernambuco, através de conteúdos artísticos e vivências prático-artísticas dos mesmos

nas escolas públicas do Estado.

Apresentações, oficinas e vivências a serem realizadas nas quinze novas unidades de Escolas estaduais de tempo integral, reverberando história e desafios culturais que os povos indígenas de Pernambuco enfrentam nos dias atuais, tendo sua arte como ponto de convergência e, ao mesmo tempo, de enfrentamento aos dilemas dos povos originários do Brasil.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.6 - Pernambuco é para ler

Realizar vivências e oficinas literárias, com os vencedores do Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura, em 30 escolas públicas de referência do Estado, visando a aproximação dos alunos com a literatura contemporânea de Pernambuco, ao mesmo tempo que incentiva a iniciação de novos e futuros escritores e ou contadores de Histórias/estórias.

Ainda, dentro da mesma perspectiva, distribuir os livros dos vencedores em edição especial para todas as 1059 escolas públicas do Estado.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.7 - Papo PE Contemporâneo

Realizar a cada última sexta-feira do mês apresentações com grupos e artistas contemporâneos da cena pernambucana. Serão espetáculos/shows no Teatro arraial seguidos de bate papo com alunos do ensino médio de escolas convidadas da RMR, sempre versando sobre a criação artística contemporânea do Estado.

A ideia central é aproximar os estudantes da rede estadual de ensino dos equipamentos públicos de cultura (teatros, museus, cinemas, etc) e de seus artistas, refletindo novas plateias e discussões sobre a cena contemporânea de Pernambuco em vertentes diversas como música, teatro e dança.

Ao todo 24 apresentações serão selecionadas para a ação.

Público-alvo: Ensino médio da RMR

4.8 - Artes urbanas PE nas escolas

Realizar ações de fruição e discursivas sobre as artes urbanas de Pernambuco em 50 escolas de tempo integral da rede pública estadual. Vivências sobre as artes urbanas (Hip hop, grafite, slam, artes de rua...) gerando conteúdos a serem disponibilizados nos próprios espaços educativos e construídos de forma coletiva entre os alunos e os facilitadores, sempre após apresentações ilustrativas dos conteúdos a serem retratados nas vivências.

Apresentações de Hip Hop, vivências poético musicais, oficinas e realizações de murais de grafites com participações dos alunos são os focos principais, gerando interação e quebra de tabus referentes a contemporaneidade e as artes periféricas do Estado.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco.

4.9 - Catálogo "PE é Patrimônio"

Pesquisar, criar e distribuir, por todas as escolas públicas do Estado, um catálogo com histórico, vivências e imagens de todos os Patrimônios Vivos de Pernambuco, visando o acesso, a transmissão de saberes e a difusão do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco. Em paralelo, construir documentário com falas e trabalhos dos mesmos que terá link disponibilizado no próprio catálogo e também enviado para todas as escolas da rede estadual de ensino através dos e-mails oficiais das instituições de ensino, diretores, professores, funcionários e alunos.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.10 - Memória PE Oral

Realizar 36 conteúdos audiovisuais curtos com poetas populares, rezadeiras, benzedadeiras, parteiras, etc, três por

região de desenvolvimento, falando sobre suas atuações “culturais”, artísticas e religiosas. Depois de realizados, os conteúdos audiovisuais comporão a Mostra Memória PE Oral que circulará por todas as Escolas públicas do Estado de Pernambuco, levando ao menos dois dos entrevistados (Mestres e Mestras) da mesma RD para apresentações presenciais no quando da realização da mostra.

A ideia é valorizar e salvaguardar o patrimônio, a memória oral e os saberes populares de mestres(as) e artistas do povo em suas regiões e divulgar seus pensamentos e atuações para todos os cantos do Estado e país.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco

4.11 - Cênicas PE

Realizar ações de fruição e vivências em Artes Cênicas (Dança, teatro e circo) em trinta escolas estaduais de Pernambuco, com representação das 12 RDs, sempre levando atrações que possam contextualizar temas atuais com arte-educação.

Serão selecionados seis grupos (dois de teatro, dois de dança, dois de circo) para cinco apresentações cada, nas 12 regiões de desenvolvimento, incorporando a tradição das artes cênicas de Pernambuco nas instituições de ensino do Estado, visando a formação de novos públicos e a inserção de temas atuais, com narrativas leves, nas discussões dos estudantes da rede de escolas estaduais, realizando vivências básicas sobre suas atuações.

Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco.

2.2.7 Diante do exposto, foram previstos os quantitativos regionalizados para o ano 2024, tanto dos itens de Toldos e acessórios como das Lonas de Circo, conforme o detalhamento apresentado nos quadros a seguir:

HISTÓRICO DA DEMANDA E PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2024 TOLDOS E ACESSÓRIOS: RMR E ZONA DA MATA (NORTE/SUL)					
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsto para 2022	Previsão para 2024
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	15	40
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40	50
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	30	40
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	60	70
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU	Diária	20	40

		PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	20	40
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	600	800
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	20	80

PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2024 LONAS DE CIRCO: RMR E ZONA DA MATA (NORTE/SUL)				
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsão para 2024/2025
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	40
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM,	Diária	50

		DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO		
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	60
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	40

HISTÓRICO DA DEMANDA E PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2024 TOLDOS E ACESSÓRIOS: AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL)							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsto para 2022	Previsto para 2023	Consumo em 2023	Previsão para 2024
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	88	130	66	350
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	95	160	33	350

3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	130	155	55	300
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	50	160	22	160
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	28	25	11	60
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	28	25	-	60
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	2.200	2.200	68	2.200
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	108	220	-	300

PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2024 LONAS DE CIRCO: AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL)				
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsão para 2024/2025
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	80
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO,LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50

HISTÓRICO DA DEMANDA E PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2024/2025						
TOLDOS E ACESSÓRIOS: SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/MOXOTÓ/ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsto para 2022	Previsto para 2023	Previsão para 2024
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	12	20	200
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	16	20	200
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	16	10	250
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E	Diária	18	20	100

		DESMONTAGEM				
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	12	10	50
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	12	10	450
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	400	400	2.200
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	40	40	250

PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2024 LONAS DE CIRCO: SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/MOXOTÓ/ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)				
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsão para 2024
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIO,	Diária	50

		CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO		
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	70
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	70
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	70
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, **item 4**, anexo deste Termo de Referência.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8 do ETP), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.4.2 O critério utilizado para a divisão foi o da regionalização da prestação de serviços dividida em lotes. Tem-se que a opção pela divisão por lotes é mais vantajosa para a Administração, uma vez que, ao se dividir em 06 (seis) lotes as quantidades totais de toldos e lonas de circo, buscou-se permitir a participação de maior número de interessados, sobretudo diante dos percentuais de exigências de qualificação técnica e econômico-financeira exigidos, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3 Os lotes correspondem a regiões distintas do Estado de Pernambuco, o que possibilita a redução dos preços das diárias, visto que gera maior demanda para o licitante, permitindo a otimização do seu sistema de logística (caminhão, combustível, hospedagem e alimentação da equipe) e, assim, maior economicidade para o Poder Público.

2.4.4 Ademais, entende-se que a licitação está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

2.4.5 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5 DA PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço;

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes;

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

No que se refere a técnica de execução do objeto a ser contratado, não será admitida a participação de sociedades cooperativas, pois os serviços envolvidos são usualmente realizados no mercado por

empresas de engenharia, existindo, na execução dos serviços, a necessidade de subordinação jurídica dos profissionais com a pessoa jurídica contratada, pessoalidade e habitualidade.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária uma estrutura mínima, com equipamentos e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, o que se mostra incompatível com a natureza profissional da pessoa física.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição dos tipos de Toldos e acessórios, apresentada nos quadros do item 1.2 deste Termo de Referência, deve-se observar as seguintes especificações e peculiaridades para a adequada prestação dos serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Toldos e Acessórios, conforme o detalhamento nos quadros a seguir:

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA OS ITENS TOLDOS E ACESSÓRIOS		
Item	Código E-Fisco	Descrição / Detalhamento
1	469456-2	Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
		Detalhamento: Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do tipo pirâmide, com as dimensões 3,00m (Comprimento) x 3,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 01 (uma) luminária com duas lâmpadas fluorescentes 20w e 01 (um) ponto de tomada trifásica COM DISJUNTOR, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas.
2	469457-0	Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
		Detalhamento: Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do tipo chapéu de bruxa, com as dimensões 5,00m (Comprimento) x 5,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas.
3	469458-9	Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO,

		MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M, COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Detalhamento: Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do tipo chapéu de bruxa, com as dimensões 6,00m (Comprimento) x 6,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas.
4	469459-7	Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Detalhamento: Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo piramidal ou chapéu de bruxa, com as dimensões 10,00m (Comprimento) x 10,00m (Largura) COM Instalação elétrica composta por 03(três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 03 (três) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas.
5	469460-0	Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Detalhamento: Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo do túnel, com as dimensões 5,00m (Comprimento) x 6,00m (Largura), podendo variar em 5%, COM Instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas.
6	469461-9	Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. Detalhamento: Toldo em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio, modelo túnel, com as dimensões 8,00m (Comprimento) x 6,00m (Largura), podendo variar em 5%, COM Instalação elétrica composta por 03(três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada e 02 (dois) pontos de tomada trifásica com disjuntor, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, tanto das estruturas e lonas, quanto das instalações elétricas.
7	360481-0	Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

		Detalhamento: Fechamento em lona night in day, anti chama, vulcanizada com ilhoses e acabamento, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem.
8	384773-0	Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM. Detalhamento: Instalação de extensores em estrutura galvanizada ou em perfil de alumínio de 0,50 cm (o valor da diária deverá contemplar a locação de 4 unidades de extensores que representa 1 conjunto, ou seja, 1 conjunto = 4 unidades de extensores), incluindo a montagem, manutenção e desmontagem.

3.1.1.1 Abrangência da prestação de serviço

- O atendimento da demanda da FUNDARPE poderá ser nas quatro Macrorregiões especificadas, tanto para os itens de Toldos e acessórios como para os itens de Lonas de circo, de acordo com os lotes descritos no Item 1.2; ou seja, deve-se considerar as variações de distâncias pertinentes a cada Lote (RMR/Zona da Mata, Agreste e Sertão).
- As demandas de locações de Toldos e acessórios ou de Lonas de circo são de aproximadamente **5 (cinco) dias**, para atender aos Festivais, com exceção para o Festival de Inverno de Garanhuns, com aproximadamente 10 dias de evento.
- As demandas para atender aos eventos de “apoios” variam de **1(um) a 5(cinco) dias**, em sua grande maioria.
- Serão pagas as diárias pelos dias de execução do evento ou ação cultural.

3.1.1.2 Mão de Obra

- A contratada fornecerá mão de obra em quantidade e com qualificação suficiente para execução do serviço para todos os itens que compõem o objeto deste termo de referência.
- Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, executados por profissionais qualificados, podendo, caso necessário, ser auxiliado por assistente capacitado, tendo como responsável(is) técnico(s) profissional(is) de nível superior habilitado e com inscrição ativa em entidade profissional competente.
- O profissional responsável técnico deve emitir ART/RRT pela execução/supervisão da montagem das estruturas, tanto no caso dos Toldos como no caso das Lonas de circo.

d) A Contratada deverá possuir em seu quadro os profissionais abaixo relacionados, suficientes para atender em tempo hábil o cronograma de execução dos serviços, conforme descritos neste Termo de Referência:

- Eletricista (apenas para os Lotes de toldos e acessórios);
- Carregador;
- Montador;
- Ajudante;
- Motorista.

3.1.2 A EMPRESA CONTRATADA deverá entregar e instalar os Toldos e acessórios, bem como as Lonas de circo, com 12 (doze) horas de antecedência da utilização dos mesmos, ou seja, solicita-se que os toldos e acessórios e as Lonas de circo estejam instalados e com completamente montados com antecedência de 12h antes do evento começar, sob a supervisão de um técnico da Fundarpe, para minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto nos casos de orientação distinta e prévia por parte da CONTRATANTE.

3.1.3. Para os Festivais (Pernambuco Meu País ou Festival de Inverno de Garanhuns), a empresa contratada deverá entregar e instalar os Toldos e acessórios, bem como as Lonas de circo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da utilização dos mesmos, ou seja, solicita-se que os Toldos e acessórios e as Lonas de circo estejam instalados e completamente montados com antecedência de 24 (vinte e quatro) antes do evento começar.

3.1.4. Todo material, equipamentos e mão de obra utilizados na realização dos serviços serão de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

3.1.5. Durante o evento, a EMPRESA CONTRATADA deverá manter equipe de plantão no local portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.

3.1.6. A manutenção dos Toldos e acessórios e das Lonas de circo locados deverão seguir as recomendações dos seus respectivos fabricantes.

3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. A prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS E DE LONAS DE CIRCO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, poderão ser demandados para as regiões listadas nas tabelas do item 1.2 deste Termo, respeitando as quantidades de diárias licitadas para cada lote.

3.2.2. A CONTRATANTE informará através de Ordem de Serviço (O.S), com antecedência mínima de **2 (dois) dias** da execução da demanda (data do início da realização do evento), com as informações

sobre dia, horário e local da prestação dos serviços;

3.2.3. A referida Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, também deverá informar todos os detalhes da demanda, o total de dias de execução do serviço e os valores a serem pagos à CONTRATADA.

3.2.4. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.);

3.2.5. A empresa CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS E DE LONAS DE CIRCO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.2.5.1. Especificamente as demandas para o evento *Festival Pernambuco é meu País*, as montagens poderão ocorrer de forma simultânea, visto, tratar-se de evento itinerante.

3.2.6. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para a prestação do serviço de Locação, tanto no caso dos Toldos e acessórios quanto para as Lonas de circo, nas condições detalhadas neste Termo de Referência.

3.2.7. A EMPRESA CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas aos materiais, equipamentos e mão de obra pertinentes à prestação dos serviços descritos na Ordem de Serviço, incluindo o transporte de equipe, hospedagem, materiais, equipamentos e demais ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como: taxas, licenças, Anotação de registros técnicos em conselho de classe, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

3.2.8 A EMPRESA CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até **03(três) dias** após recebimento da Ordem de Serviço:

- Telefones para contato;
- Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT

3.2.9. Em caso de atrasos na emissão e entrega das ART ou RRT, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para ajuste de prazo.

3.2.10. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/evento/desmонтаgem), o Responsável Técnico da EMPRESA CONTRATADA deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

3.2.11. Estão a encargo do Responsável Técnico:

- a) Coordenação e Fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho.
- b) Fazer o acompanhamento diário dos serviços, através de RDO (relatório diário de obra), tomando como base os projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas ao evento motivador da contratação.

3.2.12 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2.13 Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

3.2.14 A EMPRESA CONTRATADA terá responsabilidade de mão de obra necessária a fim de suprir a limpeza, montagem, manutenção e desmontagem dos Toldos e acessórios ou das Lonas de circo, inclusive a retirada dos mesmos, bem como despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe de montagem.

3.2.15 A EMPRESA CONTRATADA ficará obrigada a substituir, arcando com as despesas decorrentes, as estruturas, equipamentos, materiais ou serviços que vierem a ser recusados por apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, sem que isso acarrete qualquer ônus para FUNDARPE ou importe em aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no Edital.

3.1.16. Durante todo o período de realização do evento, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, no local do evento, Equipe técnica com fardamento completo e limpo, crachá de identificação, bem como as devidas ferramentas, EPI's, EPC's e materiais necessários/adequados à realização dos serviços, visando solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

3.1.17. A CONTRATADA deverá realizar os serviços com adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores sob sua responsabilidade, observando as leis em vigor e as respectivas Normas Regulamentadoras – NR's do trabalho;

3.1.18. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a Equipe Técnica deverá estar portando equipamentos de segurança adequados tais como coletes refletivos (classe 2).

3.1.19. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo o local deverá conter sinalização de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebrada, cavaletes, entre outros.

3.1.20. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e

subordinação direta.

3.1.21. Manter no local da prestação dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da ação ou evento motivador da contratação.

3.1.22. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

3.1.23. Retirar todo o entulho/resíduos decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

3.1.24. A desmontagem dos Toldos e acessórios ou das Lonas de circo deverá ocorrer de 01(um) até 03(três) dias após o término do evento, no máximo, dependendo das ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

3.1.25. Em relação às Peças, Equipamentos e Materiais para Reposição:

- a) As peças, materiais e equipamentos utilizados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas técnicas vigentes;
- b) Caberá à Fiscalização da CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer peça, material ou equipamento instalado em desacordo com as especificações ou que apresente falhas ou defeitos;
- c) As peças, equipamentos e materiais substituídos deverão ser apresentados para validação do FISCAL DO CONTRATO antes da substituição.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 11.134.249,10 (onze milhões, cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), sendo assim distribuído:

- a) Lote I (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 391.323,23 (trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos);

- b) Lote II (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais);
- c) Lote III (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 1.329.639,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos);
- d) Lote IV (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 2.884.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais);
- e) Lote V (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 2.579.286,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
- f) Lote VI (ampla concorrência) – Valor estimado total - R\$ 2.810.000,00 (dois milhões oitocentos e dez mil reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 00403 - FUNDARPE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. Em regra, a contratação de serviços com lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME e EPP (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que não há lotes de valor igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui lotes exclusivos à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

5.1.1. A licitação será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5.1.2. O objeto será executado por meio do regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que atende aos parâmetros para geração da economicidade pretendida.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

5.3.1.1.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.1.2. As referidas certidões ou atestados devem comprovar que a licitante possua em seu favor serviço já executado na condição de Contratado, compatíveis em características, quantidades, condições e prazos com os serviços objetos da presente licitação.

- I. No mínimo **20% (vinte) das quantidades de diárias** estimadas na licitação para cada lote dos serviços de **montagem, manutenção e desmontagem de estrutura coberta fixa**, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

- II. No mínimo 01 (um) evento para cada lote, dentre os quais se comprove a **de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura coberta com duração superior a 1 (um) dia.**

5.3.1.1.3. Para fins de aferição do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.1.1.4. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas nos atestados, por entender a administração que o valor escolhido (20%) assegurará a adequada capacidade de execução do objeto licitatório.

5.3.1.1.5. Para efeito do item acima, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

5.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.3.1.2.1 Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais), devidamente registrado(s) no CREA, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), com registro do atestado a ela vinculado, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Civil - Montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas.

5.3.1.2.2 O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 5.3.1.2, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

5.3.1.2.3 O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico do Contrato e representará a CONTRATADA junto à FUNDARPE.

5.3.1.2.4. É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas.

5.3.1.2.5 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social da licitante; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame, obedecendo a mesma restrição descrita no item 5.3.1.2.1.

5.3.1.2.6. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o item acima poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133 de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência prévia da CONTRATANTE.

5.3.1.3. Justifica-se que as exigências descritas nos itens 5.3.1.1. e 5.3.1.2 estão condizentes com a natureza do objeto e adequada para demonstrar a capacidade técnica das empresas na execução dos serviços.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.2.1. Serão exigidas como qualificação econômica financeira a certidão negativa de falência e recuperação judicial, conforme disposto no Edital.

5.3.2.2. Comprovação de **capital social ou patrimônio líquido** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

5.3.2.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

5.3.2.4. A adoção dos índices de liquidez iguais ou superiores a 1 se mostra suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, uma vez que esses índices são capazes de avaliar a capacidade financeira da empresa de forma objetiva e adequada. Ademais, os valores de liquidez adotados para o presente certame foram os usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso IV do Decreto nº 54.700 de 2023, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.2 ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR(A)

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE é a entidade gerenciadora deste Registro de Preços.

6.3 ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE é a única entidade participante deste Registro de Preços.

6.4 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: **(81) 3184-3095**, e-mail: **presidenciafundarpe1@gmail.com**, para **autorização**.

6.6.3. Para a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes serão observados os seguintes limites:

- a) A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

6.7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

As obrigações da entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços serão dispostas em item específico na minuta da Ata de Registro de Preços do presente processo.

6.8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

As obrigações da detentora da Ata de Registro de Preços serão dispostas em item específico na minuta da Ata de Registro de Preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.1.2. Justifica-se que o prazo estabelecido no item 7.1.1, garante de forma eficiente a execução da prestação de serviço, visto tratar-se de demanda eventual, como já especificado anteriormente, sem prejuízo à gestão e fiscalização do contrato.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. O Detentor da Ata será convocada para assinatura do contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE serão detalhadas na Minuta do CONTRATO anexa ao Edital da presente licitação.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Deverá a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência e nos seus respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus, tanto os riscos quanto as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

7.4.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência;

7.4.3. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 01 (um) dia útil contado da respectiva notificação, ou no prazo definido pelo

fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4.4. Submeter, por escrito, onde sejam apresentadas todas as devidas justificativas técnicas, quaisquer propostas de mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência, para análise prévia da **CONTRATANTE**. Destaca-se que nenhuma alteração tratada neste item poderá ser procedida sem a aprovação prévia da **CONTRATANTE**;

7.4.5. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

7.4.6. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;

7.4.7. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas pela **CONTRATANTE**;

7.4.8. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

7.4.9. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;

7.4.11. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;

7.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não

poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

7.4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.4.16. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição regularizada no CADFOR-PE;

7.4.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e no **CONTRATO**;

7.4.18. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

7.4.19. Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela **CONTRATANTE**, inclusive o preposto, no prazo máximo de **1 (um) dia** útil;

7.4.20. Responsabilizar-se pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

7.4.21. Arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outras e quaisquer despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a prestação dos serviços;

7.4.22. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança vigentes;

7.4.23. A empresa CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de até 03(três) dias após recebimento da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

- a) Telefones para contato;
- b) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, pertinentes ao contrato.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) pelas razões apresentadas a seguir:

7.5.2. O fato de o objeto do certame ser a formação de uma Ata de Registro de Preço, da qual poderão

ser gerados contratos relacionados apenas a demandas de consumo específicas e eventuais, motivadas por evento e/ou ação cultural, a exigência de garantia não se mostra razoável e eficiente;

7.5.3. Analisando-se o histórico de contratações realizadas nos últimos anos para o mesmo objeto deste Termo de Referência, constatou-se que nunca foram registrados problemas relacionados ao seu adequado cumprimento OU de quaisquer interrupções na sua execução, sendo assim considerado o baixo risco em relação à execução do objeto licitatório sem a exigência de garantia contratual.

7.6 VEDAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução.

7.6.2 Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na **minuta do CONTRATO**, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de Ordem de Serviço e também por e-mail: **producaogerencia.fundarpe@gmail.com**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. Em relação aos critérios de medição e de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, após a conclusão da prestação dos serviços, a Nota Fiscal ou Fatura, para que seja procedido o Atesto da Administração, após aprovação do relatório de fiscalização pelo Gestor do Contrato.

7.7.4 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal ou Fatura, no seguinte endereço: **Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista. Recife-PE.**

7.7.5. A Gestão contratual será de total responsabilidade da Diretoria de Atividades Culturais- DAC da FUNDARPE.

7.7.6. A Fiscalização e Supervisão da eficácia e eficiência da presente contratação ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Produção, vinculada à Diretoria de Atividades Culturais- DAC da FUNDARPE.

7.7.7. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o

período em que o serviço estiver sendo prestado.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

As disposições sobre o tema serão detalhadas na Minuta do CONTRATO, anexo do Edital do presente certame.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da Ata de Registro de Preços serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da Ata de Registro de Preços estarão previstas na Minuta da referida Ata, anexo do Edital do presente certame.

9.3. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na Minuta do CONTRATO, anexa ao Edital do presente certame.

10. DOS ANEXOS

- Anexo A - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo B - Modelo de Ordem de Serviço
- Anexo C - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Recife, 31 de maio de 2024

MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY

Coordenadora de Produção

Matrícula nº 989.087-4

Responsável pela elaboração

FREDERICO FARIA NEVES DE ALMEIDA

Diretor de Obras e Projetos Especiais

Matrícula nº 989.057-2

Engenheiro Civil CREA/PE 1821797370

Analista Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

RENATA DUARTE BORBA
Diretora-Presidente da Fundarpe
Responsável pela aprovação

Observação: Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de serviços comuns ou especiais escopo ou contínuo com SRP (Atualizado em 20/11/2023), Minuta do contrato de serviços comuns ou especiais escopo ou contínuo com SRP (Atualizada em 14/08/2023) e Minuta da Ata de Registro de Preços de Serviços Comuns ou Especiais (Atualizada em 27/06/2023).

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco- FUNDARPE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE 01 – TOLDOS E ACESSÓRIOS: RMR E ZONA DA MATA (NORTE/SUL)							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário Locação	Valor Unitário mão-de-obra	Valor total das diárias
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40			
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	50			
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40			
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE	Diária	70			

		BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM					
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40			
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	40			
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	800			
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	80			
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							

LOTE 02 - LONAS DE CIRCO: RMR E ZONA DA MATA (NORTE/SUL)							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário Locação	Valor Unitário mão-de-obra	Valor total das diárias
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE	Diária	40			

		DIÂMETRO E 8,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO					
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	50			
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50			
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21	Diária	60			

		FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO					
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	40			
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							

LOTE 03 - TOLDOS E ACESSÓRIOS: AGRESTE (CENTRAL/MERIDIONAL/SETENTRIONAL)							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário Locação	Valor Unitário mão-de-obra	Valor total das diárias
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	350			
2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	350			
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU	Diária	300			

		PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM					
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	160			
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	60			
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	60			
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	2.200			
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	300			
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							

LOTE 04 - LONAS DE CIRCO: AGRESTE (CENTRAL/ MERIDIONAL/SETENTRIONAL)							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário Locação	Valor Unitário mão-de-obra	Valor total das diárias
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAI0, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80			
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAI0, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80			
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAI0, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA	Diária	80			

		FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.					
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAIO, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	80			
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO, LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC) , CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50			
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							

LOTE 05 – TOLDOS E ACESSÓRIOS: SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/MOXOTÓ/ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	469456-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3,00X3,00M (C X L) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	200		

2	469457-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5,00X5,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	200		
3	469458-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 6,00X6,00M , COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	250		
4	469459-7	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 10,00X10,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	100		
5	469460-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 5,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	50		
6	469461-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM ESTRUTURA GALVANIZADA OU PERFIL DE ALUMÍNIO, MODELO TÚNEL, MEDINDO 8,00X6,00M (C X L) (PODENDO VARIAR EM 5%), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	450		
7	360481-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LONA, MEDINDO 1,00X1,00M, EM LONA NIGHT IN DAY, VULCANIZADA COM ILHOSES , INCLUINDO MONTAGEM E	Diária	2.200		

		DESMONTAGEM				
8	384773-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL - DO TIPO EXTENSOR PARA TOLDO, ESTRUTURA GALVANIZADA DE 0,50CM.	Diária	250		
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						

LOTE 06 - LONAS DE CIRCO: SERTÃO (PAJEÚ/SÃO FRANCISCO/MOXOTÓ/ARARIPE/ITAPARICA/CENTRAL)							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário Locação	Valor Unitário mão-de-obra	Valor total das diárias
1	586401-1	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 16,00M DE DIÂMETRO E 8,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 7,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	50			
2	586406-2	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 12,00M DE DIÂMETRO E 6,00M DE RAIOS, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 22 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 22 CATRACAS, 22 FITAS E 22 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	70			
3	586407-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE	Diária	70			

		CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 10,00M DE DIÂMETRO E 5,00M DE RAI0, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 24 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 24 CATRACAS, 24 FITAS E 24 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.					
4	586408-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO,LONA EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 8,00M DE DIÂMETRO E 4,00M DE RAI0, CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 21 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 21 CATRACAS, 21 FITAS E 21 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Diária	70			
5	586410-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA DE CIRCO,LONA EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6,00X6,00M (LXC), CONFECCIONADO EM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, COM 01 MASTRO MEDINDO 6,00M DE ALTURA, COM 08 PAUS DE RODA MEDINDO 3,00M DE ALTURA, COM 08 CATRACAS, 08 FITAS E 08 SEMIEIXOS PARA FIXAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.	Diária	50			
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

LOTE _____

OS Nº:	____ / 20 ____			
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20 ____ a ____ / ____ / 20 ____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20 ____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
Item/Lote	Código E-Fisco	Descrição do Serviço	Quant	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
TOTAL				

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

ANEXO C - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PALCOS, BACKSTAGES E PAVILHÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS

Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Diretoria de Atividades Culturais - DAC

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Carla Michelly Pereira do Nascimento e Frederico Faria.

Contato do responsável: Fone (81) 3184-3000

E-mail institucional: producaoerencia.fundarpe@gmail.com

Preâmbulo

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) enquadra-se na hipótese obrigatória do art. 18, I, da Lei 14.133/21 e o Caput do Art. 8º do Decreto 54.884/2023, e não é classificado como sigiloso. **O presente ETP se destina a identificar as necessidades referentes às realizações de apresentações artísticas, quanto às estruturas de *Palcos, Backstages e Pavilhões para a realização de Eventos e Ações Culturais* promovidos e/ou apoiados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.**

1. Descrição da necessidade da contratação

À luz do Art. 215 da Constituição Federal de 1988, é garantido a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, como direito fundamental à toda sociedade no que se refere ao desenvolvimento individual inerente à condição humana. É, também, um direito coletivo, que contribui significativamente para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, que são os futuros responsáveis a proporcionar um ambiente inclusivo para as gerações futuras se desenvolverem, conforme criam e modificam um pensamento crítico e moral relacionado ao mundo em que vivem, gerando mudanças que compreendem direitos e deveres sociais.

A cultura, conforme aduz o artigo 215º da Constituição Federal de 1988, é uma garantia fundamental que institui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além disso, deve ser interpretada, sobretudo como um direito coletivo, à medida que viabiliza ações afirmativas do Estado, as quais oferecem à sociedade instrumentos para alcançar seus fins. A universalização da Educação, como prevê a Constituição federal e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, visa o bem-estar social e, conseqüentemente, contribui significativamente para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, de modo a proporcionar às gerações atuais e futuras, uma cidadania plena e integrada, pois amplia os horizontes, transforma vidas e permite desenvolver o pensamento crítico e moral.

Criada em 17 de julho de 1973, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) é o órgão executor da Política Cultural do Estado, em todas as suas dimensões e expressões, desenvolvida em bases democráticas. A Fundarpe tem como missão a promoção, o apoio, o incentivo, a preservação e a difusão das identidades e produções culturais de Pernambuco de forma estruturadora e sistêmica, focada na inclusão social, na universalização do acesso, na diversidade cultural, na interiorização das ações e no desenvolvimento regional integrado.

A Fundarpe visa, além do incentivo da cultura, a preservação dos monumentos históricos e artísticos de Pernambuco, bem como a projeção e valorização dos equipamentos culturais sob sua administração, quais sejam: Casa de Câmara e Cadeia de Brejo da Madre de Deus, Casa da Cultura, Cinema São Luiz, Cine-teatro Guarany (Triunfo), Espaço Pasárgada, Museu de Arte Sacra, Museu do Barro de Caruaru, Museu do Estado de Pernambuco, Museu Regional de Olinda, Estação Central Capiba - Museu do Trem, Teatro Arraial Ariano Suassuna e Torre Malakoff. Nessa direção, sua atuação se dá por meio de obras de requalificação, pautas de ocupação dos referidos equipamentos, realização de eventos artísticos e editais de convocatórias.

Em 2007, através do Decreto Estadual 30.391/2007, aprovou-se o Regulamento da Fundarpe que, nos seus mais de 50 anos de existência, tem atuado na difusão, promoção e fruição das múltiplas linguagens e manifestações culturais, de modo a garantir que futuras gerações conheçam as tradições e o patrimônio cultural material e imaterial de Pernambuco.

Para o ano de 2024, a Fundarpe mantém no seu planejamento as ações tradicionalmente promovidas e apoiadas e que já fazem parte do calendário da instituição, considerando que grande parte dessas ações já se consolidaram e fazem parte da cadeia produtiva da cultura, a exemplo dos Ciclos tradicionais (Ciclo carnavalesco, Ciclo das paixões, Ciclo junino e o Ciclo Natalino), Festivais (Festival de Inverno de Garanhuns e Festival de Cinema de Triunfo) e Feiras, a exemplo da Fenearte.

Ao mesmo tempo em que a Fundarpe tem sido uma das mais importantes instituições que atuam na preservação do patrimônio cultural no Brasil, a atual gestão tem como prioridade a ampliação do seu alcance e o fortalecimento da sua atuação de forma mais próxima da população, de forma a impulsionar a produção artística pernambucana, envolvendo o planejamento de eventos e ações culturais, prospectando outros horizontes onde possa atuar, como o desenvolvimento de novos projetos, que promovam com equidade os demais segmentos da cultura; indo para além dos eventos já consagrados, contratações artísticas e apoios.

Outras perspectivas, elencadas pela atual administração, dizem respeito à implementação de projetos que foram programados ao longo do ano de 2023, realizados no início de 2024, ainda em uma escala reduzida (a título de projetos-pilotos), de forma integralmente executadas pela Fundarpe, como o projeto realizado no ciclo carnavalesco intitulado “Cortejos Brincantes” ou por meio de parcerias com outros órgãos e Secretarias do Estado, a exemplo do Projeto “Saberes Carnavalizados”, executado em parceria com a Secretaria de Educação de Pernambuco, alcançando 50 unidades escolares da rede estadual de educação.

Considerando o compromisso desta Fundação com o incremento da quantidade de ações que atualmente promove, de forma a beneficiar tanto a classe artística quanto a população de todas as regiões pernambucanas (Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão), bem como considerando a magnitude dos eventos já

consagrados no calendário anual da instituição (Ciclos e Festivais), entende-se que o planejamento e o estudo técnico das demandas é imprescindível para o bom andamento da execução dos projetos e ações a serem desenvolvidos e implementados.

Dentre os principais Projetos programados para iniciarem em 2024, tem-se:

- A) Projeto São João na Porta
- B) Projeto Circuito PE de Manifestações Tradicionais
- C) Projeto Festival Pernambuco é meu país
- D) Projeto Cultura PE nas Escolas

**PROJETO SÃO JOÃO
NA PORTA**

**Regiões que serão
atendidas:**

Agreste e Sertão

O projeto “São João na Porta” tem o sentido de preservar e fruir as matrizes tradicionais e a modernização do Forró, que é Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil (reconhecido pelo IPHAN em 2021), levando música e cortejos para 10 cidades pernambucanas (Agreste e Sertão), reafirmando a construção secular do Forró e seus gêneros que fazem parte da identidade nordestina e que estão enraizados em sua memória coletiva. Com um palco móvel, a ação pretende levar três shows musicais e um cortejo de tradição popular para cada uma das cidades/comunidades escolhidas, aproximando ainda mais a população/público da tradição cultural nordestina. Ainda, estandes de comidas típicas e artesanato local serão expostos dando o sentido de quermesse na ambientação dos locais, que irão demandar a montagem de pavilhões.

ATRAÇÕES:

Trio Pé de serra

O estilo é marcado pelo som da zabumba, triângulo e sanfona, e é representado pela dança entre casais, que com corpos colados arrastam os pés no chão. Foi a partir de 1950 que a história do forró começou a ganhar força em todo o cenário nacional.

Forró tradicional

	Artistas consagrados e que respeitam a base tradicional da zabumba, sanfona e triângulo, se utilizando de composições próprias e do cancioneiros popular nordestino junino. <u>Forró Estilizado</u> Ou forró eletrônico é um subgênero do forró originado no início da década de 1990, que procura mesclar elementos tradicionais do forró com outros gêneros musicais, adotando fortes influências do pop, do rock, do sertanejo, do axé music e da lambada, mas não discernindo a base original do ritmo. <u>Cortejos</u> Cortejo Desfile de agremiações/brinquedos da tradição popular junina estimulando a presença da população/público a se envolverem com o evento público e com a Cultura Popular.
PROJETO CIRCUITO PE DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Regiões que serão atendidas: Região Metropolitana, Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.	O “Circuito Pe de Manifestações Tradicionais” pretende realizar sete encontros envolvendo Bandas de Pífanos, Bacamarteiros, Cocos, Quadrilhas, Forrós Pé de Serra, Bois e violeiros em municípios distintos das quatro macrorregiões de Pernambuco. Com o intuito de reforçar as raízes basilares dos brinquedos e envolvendo a comunidade/público com os mesmos, os encontros pretendem entrelaçar conhecimentos diversos sobre o pífano, o bacamarte, o coco, as quadrilhas, o Pé de serra, os bois e a cantoria de viola, valorizando e fazendo fruir em “terreiros” tradicionais da cultura popular pernambucana. As apresentações irão demandar a montagem de palcos e pavilhões. Por fim, os encontros serão momentos de intercâmbios de conhecimentos, reunindo os mestres dos brinquedos selecionados para rodas de conversas e trocas de saberes abertos ao público e registrados para criações de conteúdos audiovisuais a serem disponibilizados no canais da Fundarpe. SOBRE CADA ENCONTRO:

	<u>2.1 – I Encontro de Pífanos de Pernambuco</u> Evento a ser realizado na RMR, envolvendo apresentações de seis Bandas de Pífanos de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando diversas facetas existentes das bandas de pífanos nas quatro macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 – ao menos um representante de cada Macrorregião. <u>2.2 – I Encontro de Bacamarteiros</u> Evento a ser realizado no Agreste central com cortejo e “salva de tiros” e envolvendo 10 grupos de Bacamarteiros de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/capitães/presidentes, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bacamarteiros em Pernambuco. Quantidade de Grupos: 10 – ao menos um representante de cada Macrorregião; <u>2.3 – I Encontro de Coco</u> Evento a ser realizado na RMR envolvendo apresentações de seis Grupos de Coco de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando facetas diversas
--	---

	existentes dos Cocos nas quatro macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 grupos de Coco – ao menos um representante de cada Macrorregião). <u>2.4 – I Encontro de Quadrilhas</u> Evento a ser realizado no Agreste Meridional envolvendo apresentações de seis Quadrilhas Juninas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando história e atualidade das quadrilhas juninas nas quatro macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 grupos de Coco – ao menos um representante de cada Macrorregião). <u>2.5 - I Encontro de Pé de Serra</u> Evento a ser realizado na Mata Norte envolvendo apresentações de seis Grupos de forró Pé de Serra de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos Forrós Pé de Serra nas quatro macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 grupos de Forró Pé de Serra – ao menos um representante de cada Macrorregião). <u>2.6 - I Encontro de Bois</u> Evento a ser realizado no Sertão do Moxotó com cortejo e envolvendo 10 Bois de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia
--	---

	único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre os mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado nos canais da Fundarpe, discutindo a história e a atualidade dos Bacamarteiros em Pernambuco. Quantidade de Grupos: 10 – ao menos um representante de cada Macrorregião; <u>2.7 - I Encontro de Violeiros</u> Evento a ser realizado no Sertão do Pajeú envolvendo apresentações de seis Duplas de Violerios repentistas de Pernambuco, buscando o máximo de representatividade das quatro macrorregiões do Estado, em dia único. Ainda, está previsto um encontro de troca de saberes entre mestres/mestras, aberto ao público, registrado e posteriormente divulgado no canais da Fundarpe, evidenciando o histórico e a atualidade dos violeiros/repentistas nas quatro macrorregiões de Pernambuco. Quantidade de Grupos: 06 duplas de violeiros/repentistas – ao menos um representante de cada Macrorregião).
PROJETO FESTIVAL PERNAMBUCO É MEU PAÍS Regiões que serão atendidas: Agreste e Sertão.	O Festival Pernambuco é meu país apresenta uma proposta de programação cultural itinerante, proporcionando a interligação de curadoria, formação e patrimônio através de uma programação diversa e pensada estrategicamente para cada município onde será realizado. As apresentações irão demandar a montagem de palcos e pavilhões. A ideia central é potencializar o turismo, a cultura e economia de seis cidades situadas no agreste e sertão pernambucanos, envolvendo atrações locais, estaduais, regionais e nacionais nas linguagens artísticas trabalhadas pelo governo de Pernambuco. A primeira edição do projeto será realizada entre junho e agosto de

	2024. <u>3.1 - Dinâmica do Festival</u> O Festival levará atividades que possibilitem a exploração e potencialização do mercado criativo de Pernambuco, fortalecendo o cenário cultural do Estado, estabelecendo pontes entre artistas/espetáculos e público, evidenciando o potencial turístico cultural pernambucano que faz do Estado uma das maiores potências Culturais do Brasil. Em um período de um mês, cada cidade receberá ações contínuas por quatro dias, gerando interações com artistas de diversas regiões do país de forma a ocupar espaços já existentes e criar, ainda, outras propostas. <u>3.2 – Linguagens que serão contempladas no festival</u> Música, Cultura popular, Artesanato, Design e moda, Fotografia, Artes visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro, Patrimônio, Gastronomia, Literatura e Artes Urbanas/artes periféricas.
PROJETO CULTURA PE NAS ESCOLAS Regiões que serão atendidas: Região Metropolitana, Zona da Mata (Norte e Sul), Agreste e Sertão.	O “Projeto Cultura PE nas Escolas” tem como objetivo principal difundir vertentes culturais de Pernambuco pelas escolas públicas do Estado, intencionando fruição, trocas de saberes, mostras e vivências que possam solidificar o auto reconhecimento e o fortalecimento de traços culturais que caracterizam e identificam a Cultura pernambucana para alunos dos ensinos fundamental e médio. Através do entrelaçamento dos diálogos entre a Cultura e a Educação, buscamos expandir o conhecimento de múltiplas linguagens artísticas através de ações com seus mestres, brincantes e realizadores envolvendo o público alvo não apenas na fruição, mas também em vivências práticas de fazeres artísticos que possam dar o claro envolvimento dos estudantes com as linguagens. Ao todo são propostas 11 atividades compostas (apresentações e ou vivências e ou oficinas) que pretendem circular por expressivo número de Escolas das 12 regiões de desenvolvimento de Pernambuco. As ações irão demandar a montagem de palcos e pavilhões.

	4.1 - Meu Patrimônio é Vivo Aulas espetáculo, com apresentações e vivências sobre as experiências dos 72 Mestres, Mestras e grupos da Cultura pernambucana que são Patrimônios Vivos, reconhecidos pelo Estado de Pernambuco, circulando cada um deles(as) por 10 escolas, sendo sete de sua região de desenvolvimento e três de outras RDs, totalizando 720 instituições de ensino atingidas diretamente com a ação. A ideia é fazer reconhecer estes patrimônios não apenas de forma burocrática/financeira, mas sim por suas memórias e experiências que serão relatadas nas aulas espetáculo e vivências. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.2 - Exposição Prêmio Pernambuco de Fotografia nas escolas Montar e realizar exposições com fotos dos ganhadores do Prêmio Pernambuco de Fotografia pelas 60 escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões do Estado, levando ao menos um dos vencedores para apresentarem seus trabalhos nestas instituições de ensino e para realizarem trabalhos formativos/educativos práticos com os alunos. Público-alvo: Escolas técnicas estaduais das quatro macrorregiões 4.3 - Curtas de Pernambuco Realizar curadoria e mostra de curtas metragens com filmes que foram realizados a partir de recursos do Funcultura audiovisual, incorporando debates e mesas de reflexão sobre a criação audiovisual pernambucana e oficinas práticas audiovisuais com alguns dos realizadores que foram contemplados com o fundo. A mostra será montada e enviada virtualmente para exibição nas 1059 escolas públicas estaduais, com vídeos complementares dos realizadores selecionados apresentando seus trabalhos, e todo o conteúdo será exibido segundo orientação geral enviada pela
--	---

	produção da Fundarpe. Ainda, para 15, das 156 escolas indígenas existentes no Estado, a serem selecionadas, realizadores audiovisuais pernambucanos oferecerão oficinas/vivências práticas sobre documentação audiovisual de baixo custo, visualizando o sentido de registro e memória dos povos originários, suas culturas e localidades. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.4 - Comendo do terreiro Realizar experiência gastronômica através da ancestralidade culinária dos terreiros de Pernambuco, visando um novo foco gastronômico/alimentar para 12 escolas de referência do Estado, uma em cada região de desenvolvimento, referenciando histórias, receitas e incorporações sociais que busquem novos ambientes com alimentação saudável, tolerância religiosa e diversidade. A ação tem o sentido de montar um cardápio específico baseado na culinária dos terreiros afro-pernambucanos, com a participação de alunos previamente selecionadas em cada uma das escolas, gerando um dia festivo reflexivo alimentar no qual cada alimento distribuído será apresentado e, a partir desse ação, será gerada uma reflexão sobre diversidade, tolerância religiosa e alimentação saudável. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.5 - Pernambuco Originário Realizar Mostra artística, levando conhecimento, ancestralidade e atualidade dos povos indígenas de Pernambuco, através de conteúdos artísticos e vivências pratico-artísticas dos mesmos nas escolas públicas do Estado. Apresentações, oficinas e vivências a serem realizadas nas quinze novas unidades de Escolas estaduais de tempo integral,
--	---

	reverberando história e desafios culturais que os povos indígenas de Pernambuco enfrentam nos dias atuais, tendo sua arte como ponto de convergência e, ao mesmo tempo, de enfrentamento aos dilemas dos povos originários do Brasil. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.6 - Pernambuco é para ler Realizar vivências e oficinas literárias, com os vencedores do Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura, em 30 escolas públicas de referência do Estado, visando a aproximação dos alunos com a literatura contemporânea de Pernambuco, ao mesmo tempo que incentiva a iniciação de novos e futuros escritores e ou contadores de Histórias/estórias. Ainda, dentro da mesma perspectiva, distribuir os livros dos vencedores em edição especial para todas as 1059 escolas públicas do Estado. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.7 - Papo PE Contemporâneo Realizar a cada última sexta-feira do mês apresentações com grupos e artistas contemporâneos da cena pernambucana. Serão espetáculos/shows no Teatro arraial seguidos de bate papo com alunos do ensino médio de escolas convidadas da RMR, sempre versando sobre a criação artística contemporânea do Estado. A ideia central é aproximar os estudantes da rede estadual de ensino dos equipamentos públicos de cultura (teatros, museus, cinemas, etc) e de seus artistas, refletindo novas plateias e discussões sobre a cena contemporânea de Pernambuco em vertentes diversas como música, teatro e dança. Ao todo 24 apresentações serão selecionadas para a ação.
--	--

	Público-alvo: Ensino médio da RMR 4.8 - Artes urbanas PE nas escolas Realizar ações de fruição e discursivas sobre as artes urbanas de Pernambuco em 50 escolas de tempo integral da rede pública estadual. Vivências sobre as artes urbanas (Hip hop, grafite, slam, artes de rua...) gerando conteúdos a serem disponibilizados nos próprios espaços educativos e construídos de forma coletiva entre os alunos e os facilitadores, sempre após apresentações ilustrativas dos conteúdos a serem retratados nas vivências. Apresentações de Hip Hop, vivências poético musicais, oficinas e realizações de murais de grafites com participações dos alunos são os focos principais, gerando interação e quebra de tabus referentes a contemporaneidade e as artes periféricas do Estado. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco. 4.9 - Catálogo “PE é Patrimônio” Pesquisar, criar e distribuir, por todas as escolas públicas do Estado, um catálogo com histórico, vivências e imagens de todos os Patrimônios Vivos de Pernambuco, visando o acesso, a transmissão de saberes e a difusão do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco. Em paralelo, construir documentário com falas e trabalhos dos mesmos que terá link disponibilizado no próprio catálogo e também enviado para todas as escolas da rede estadual de ensino através dos e-mails oficiais das instituições de ensino, diretores, professores, funcionários e alunos. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.10 - Memória PE Oral Realizar 36 conteúdos audiovisuais curtos com poetas populares, rezadeiras, benzedadeiras, parteiras, etc, três por região de desenvolvimento, falando sobre suas atuações “culturais”, artísticas
--	--

	e religiosas. Depois de realizados, os conteúdos audiovisuais comporão a Mostra Memória PE Oral que circulará por todas as Escolas públicas do Estado de Pernambuco, levando ao menos dois dos entrevistados (Mestres e Mestras) da mesma RD para apresentações presenciais no quando da realização da mostra. A ideia é valorizar e salvaguardar o patrimônio, a memória oral e os saberes populares de mestres(as) e artistas do povo em suas regiões e divulgar seus pensamentos e atuações para todos os cantos do Estado e país. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco 4.11 - Cênicas PE Realizar ações de fruição e vivências em Artes Cênicas (Dança, teatro e circo) em trinta escolas estaduais de Pernambuco, com representação das 12 RDs, sempre levando atrações que possam contextualizar temas atuais com arte-educação. Serão selecionados seis grupos (dois de teatro, dois de dança, dois de circo) para cinco apresentações cada, nas 12 regiões de desenvolvimento, incorporando a tradição das artes cênicas de Pernambuco nas instituições de ensino do Estado, visando a formação de novos públicos e a inserção de temas atuais, com narrativas leves, nas discussões dos estudantes da rede de escolas estaduais, realizando vivências básicas sobre suas atuações. Público-alvo: Ensinos médio e fundamental das quatro macrorregiões de Pernambuco.
--	--

Diante do exposto, esta Diretoria de Atividades Culturais, identificou as necessidade de provimento de estruturas para a realização de eventos e ações culturais, que se configuram como elementos fundamentais para viabilizar a realização de apresentações artísticas, voltadas para a cadeia produtiva da cultura, sejam como parte integrante dos ciclos tradicionais, festivais e feiras ou como ações promovidas de forma individualizada,

tendo em vista a abrangência da missão da Fundarpe e do seu extenso calendário de eventos, que compreende:

- Ciclo carnavalesco;
- Ciclo das Paixões;
- Ciclo Junino;
- Fenearte;
- Festival de Inverno de Garanhuns;
- Festival Pernambuco é meu País (ação inédita);
- Festival de cinema de Triunfo;
- Semana do Patrimônio;
- Primavera dos Museus;
- Ciclo Natalino;
- Projeto Cultura PE nas Escolas (ação inédita);
- Projeto São João na Porta (ação inédita);
- Projeto Circuito PE de Manifestações Tradicionais (ação inédita).

Por fim, após o levantamento do cenário de novos projetos e das ações comumente promovidas e/ou apoiadas pela Fundarpe, compreende-se como necessárias as estruturas de *Palcos, Backstages e Pavilhões para a realização de eventos e ações culturais*, indicando-nos, dessa forma, a necessidade de minucioso estudo técnico prévio para os objetos que estão descritos na relação a seguir:

1.1 Palcos, Backstages e Pavilhões:

1.1.1 Palcos (pequeno, médio e grande porte)

As demandas de utilização de Palcos acontecem durante todo o ano, seja para atender os Festivais, Feiras, Ciclos tradicionais (Carnaval, São João, Natal) ou ações nos equipamentos sob a administração da Fundarpe, seja na forma de Apoios às administrações municipais (especialmente requisitados durante os Ciclos tradicionais),

bem como em ações realizadas em parceria com outros órgãos e secretarias vinculadas à Administração Estadual.

Os palcos são fundamentais para suprir a necessidade de pólos e locais de realização dos eventos, tendo em vista que em muitos contextos os eventos são realizados em espaços públicos sem qualquer estrutura (vias públicas, praças, parques ou zonas rurais, por exemplo) para que as referidas apresentações artísticas sejam viabilizadas.

Nesse sentido, a sua utilização é necessária para que as apresentações artísticas sejam realizadas em espaços seguros, tanto para os artistas e técnicos como para o público, bem como adequados e compatíveis com as propostas de cada evento ou ação cultural que seja promovida ou apoiada pela Fundarpe, tendo em vista que proporcionam: piso nivelado, proteção contra chuva, viabilidade de fornecimento de energia elétrica, suporte para equipamentos de sonorização e iluminação, entre outros elementos que são imprescindíveis para a montagem de instrumentos musicais de forma correta, por exemplo.

Os Palcos são amplamente utilizados nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Fundarpe, pois se destacam pela versatilidade da sua utilização, devido serem estruturas com montagem e desmontagem que demandam pouco tempo, além de gerar impactos reduzidos no local de sua instalação. A utilização de Palcos é demandada de acordo com o formato do evento, considerando a área onde será realizado e o público estimado sendo possível optar pelos seus formatos pequeno, médio e grande porte. De forma geral, a Fundarpe utiliza os palcos de pequeno porte para áreas de 4.000m² e público estimado de 20 mil pessoas, palcos de médio porte para áreas de 6.000m² e público estimado de 30 mil pessoas e palcos de grande porte para áreas de 10.000m² e público estimado de 50 mil pessoas.

1.1.2 Backstages (pequeno, médio e grande)

Os *Backstages* são estruturas importantes para suprir a necessidade de pólos e locais de realização de eventos, que demandem uma estrutura de apoio, para além das áreas utilizadas estritamente para a apresentação artística e equipe técnica diretamente

envolvida com os artistas que estão no palco, que compreendem os espaços nomeados como *sidestages* e *backlines*.

Tendo em vista que em muitos contextos os eventos são realizados em espaços públicos sem qualquer estrutura para que as referidas apresentações artísticas sejam acomodadas, ou seja, consigam aguardar o horário da apresentação em locais adequados para preparação, concentração, troca de figurino e realizar refeições, compreende-se que são estruturas fundamentais para os projetos programados pela Fundarpe.

A utilização dos *Backstages* é demandada de acordo com o formato das apresentações artísticas, sendo possível optar pelos seus formatos pequeno, médio e grande porte; o que não impede que um Palco de pequeno porte tenha um *Backstage* de médio ou grande porte, proporcionando flexibilidade na sua utilização.

Assim, os Backstages são demandados de acordo com a necessidade de adequação com as propostas de cada evento ou ação cultural que seja promovida ou apoiada pela Fundarpe, tendo em vista que proporcionam: piso nivelado, proteção contra chuva, áreas para preparação dos(as) artistas, que envolve afinação de instrumentos, maquiagem, troca de figurino, bem como espaços adequados para fazer refeições e se concentrarem antes das apresentações.

1.1.3 Pavilhões (simples e completos)

Assim como os Palcos e Backstages, as demandas de utilização de Pavilhões acontecem durante todo o ano, sendo mais utilizados nos Festivais, Feiras, Ciclos tradicionais (Carnaval, São João, Natal), Exposições (ações nos equipamentos sob a administração da Fundarpe), podendo também atender demandas de Apoios às administrações municipais (especialmente requisitados durante os Ciclos tradicionais), bem como ações realizadas em parceria com outros órgãos e secretarias vinculadas à Administração Estadual.

A utilização de pavilhões é ideal para ações culturais de médio e grande porte, sendo amplamente utilizados na área de eventos, pois se destacam pela versatilidade da sua utilização. Devido a possibilidade da adequação de espaços de forma bastante flexível, a opção pelo uso de Pavilhão torna viável a obtenção de grandes vãos, sem interferências de pilares, otimizando assim as áreas úteis destinadas à concentração de público ou à instalação de estruturas de apoio (no caso de feiras, por exemplo).

A sua utilização é necessária para que os eventos sejam realizados em espaços seguros (público, trabalhadores de modo geral e fazedores culturais), bem como adequados e compatíveis com as propostas de cada evento ou ação cultural que seja promovida ou apoiada pela Fundarpe (proteção contra chuva, viabilidade de fornecimento de energia elétrica, suporte para equipamentos de sonorização e iluminação, entre outros elementos que são imprescindíveis para a montagem de instrumentos musicais de forma correta, por exemplo).

Os Pavilhões são fundamentais para suprir a necessidade de pólos e locais de realização dos eventos, tendo em vista que em muitos contextos os eventos são realizados em espaços públicos sem qualquer estrutura para que as referidas apresentações artísticas sejam possibilitadas, quais sejam: vias públicas, praças, parques ou zonas rurais, por exemplo.

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

Em conformidade com a Portaria Conjunta SAD/PGE Nº 97 do dia 14 de dezembro de 2023 o Plano de Contratação Anual, documento obrigatório da fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, será exigido a partir do exercício financeiro de 2025. Justificando, portanto, a ausência do documento na presente licitação, senão vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão elaborar, durante o exercício financeiro de 2024, o Plano de Contratação GOVPE - Anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, observando os prazos e procedimentos dispostos no Decreto nº 55.861, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Plano de Contratação Anual (PCA), na condição de documentos obrigatórios da fase preparatória dos processos

regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, será exigido a partir do exercício financeiro de 2025.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade pública, deverão ser observadas as diretrizes gerais e específicas dos serviços prestados. Deve-se, ainda, prospectar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto à necessidade de profissionais adequados para a prestação dos serviços, as unidades de medida adotadas para mensurá-los e os locais de execução dos mesmos.

As ações que serão realizadas incluem a disponibilização de equipamentos, ferramentas, utensílios e de pessoas com a qualificação específica para a execução das atividades, nos termos da legislação vigente e em consonância com as normas técnicas aplicáveis, destacando que será necessário o uso de mão-de-obra específica com uso de uniformes, equipamentos, utensílios, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, obtenção de licenças e autorizações inerentes aos serviços prestados e tudo mais o que for necessário para o cumprimento das ações das demandas apresentadas neste ETP.

É igualmente importante a previsão antecipada da disponibilização, do armazenamento e do transporte dos equipamentos e das pessoas envolvidas na realização dos eventos, definindo as responsabilidades das contratadas pela manutenção ou reposição dos equipamentos, ferramentas e utensílios, adequados e necessários à execução dos serviços, não assumindo a Contratante qualquer corresponsabilidade por esses itens, mesmo que depositados nas suas dependências.

Deverão ser adotadas as normas de acessibilidade na execução dos serviços de acordo com a Lei nº 10.098/2000, que “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

4. Levantamento de mercado

Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste estudo, foram identificadas as seguintes possíveis soluções para as demandas de Palcos, Backstages e Pavilhões listados no Item 1.1:

- a) Aquisição dos equipamentos e materiais de infraestrutura e apoio logístico para planejamento, operação, produção e execução de eventos;
- b) Prestação de serviço com quadro efetivo próprio especializado em planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos;
- c) Terceirização da mão-de-obra para planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos, sem o fornecimento de infraestrutura e apoio logístico;
- d) Terceirização da mão-de-obra para planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos com o fornecimento de infraestrutura e apoio logístico;

A princípio, destaca-se que a aquisição pela Fundarpe de toda estrutura necessária e os custos correlatos aos objetos seria uma opção onerosa, considerando a necessidade de armazenamento, manutenção e ciclo de vida do objeto.

A seguir, iremos discorrer sobre as soluções “a” “b”, “c” e “d”, no sentido das vantagens e desvantagens das mesmas:

- **Custos Iniciais:**

A aquisição envolve um custo inicial maior do que a locação, já que requer o pagamento total ou parcial do valor do bem. A Locação exige menor capital inicial;

- **Custos a Longo Prazo:**

A aquisição não se torna vantajosa a longo prazo, visto que a prestação dos serviços se dará por demanda, ou seja, os itens não terão uso contínuo/diário ao longo dos anos,

tornando-se bens ociosos. No entanto, a locação é mais vantajosa por se tratar do atendimento de necessidades temporárias e da incerteza sobre a demanda futura;

- **Flexibilidade:**

A locação oferece mais flexibilidade, pois permite à administração pública ajustar rapidamente suas necessidades, expandindo ou reduzindo o objeto registrado conforme necessário, respeitando as regras contratuais. A aquisição é menos flexível, pois os bens tornam-se patrimônio da Fundação (incorporação do bem por meio de tombamento);

- **Manutenção e Responsabilidades:**

Com a locação, todos os custos inerentes a prestação do serviço são de responsabilidade do locador, sem que haja vínculo empregatício dos funcionários com a administração, onde se inserem nesses custos: Encargos trabalhistas; Adequação às normas vigentes para cada objeto dentro de sua especificidade; Mão de obra especializada; Logística; Alimentação; Hospedagem; Disponibilidade de local de armazenamento; vigilância; e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

Diante do exposto, seria inviável a aquisição pela administração, primeiramente por não possuir em seu quadro funcional mão de obra especializada adequada e suficiente para atender às demandas de manutenção. Outrossim, não faz parte da prática da administração a execução de forma direta desses serviços estruturais, e sim o planejamento, acompanhamento e a fiscalização, portanto, torna-se prejudicial à eficiência e o resultado para entrega do serviço à sociedade por não possuir a expertise e infraestrutura suficientes.

- **Riscos Financeiros:**

Observa-se que os equipamentos que compõem os objetos elencados no presente estudo, carecem de novas tecnologias e atualizações constantes para atender as demandas do mercado cultural, o que é possível obter por meio da locação. Na aquisição, o risco de obsolescência em um período de curto prazo é iminente, tendo em vista todos os processos administrativos que devem ser percorridos para a realização de novas aquisições. Ademais, em caso de obsolescência dos itens, tornando esses bens públicos inservíveis, a administração estaria agindo de forma antieconômica.

- **Sustentabilidade:**

Em observância a Nova Lei de Licitações, no viés da sustentabilidade, destaca-se o Ciclo de vida dos objetos, que compreende padrões sustentáveis tanto na fase de produção, quanto na fase de consumo e gestão integrada dos resíduos sólidos, ou seja, desde as matérias-primas, fabricação do produto, transporte, uso, manutenção e descarte.

Dessa forma, no tocante aos requisitos a serem observados e praticados tanto pela administração pública, quanto pelos prestadores de serviços, entende-se que a solução da Locação é a mais adequada, visto que o atendimento desses padrões é alcançado efetivamente por essa prática (locação).

a) Solução 1: Aquisição dos equipamentos e materiais de infraestrutura e apoio logístico para planejamento, operação, produção e execução de eventos

Esta solução consiste em adquirir, em definitivo, todos os equipamentos necessários para produção e realização de eventos. Esta solução embora aparente ser uma boa opção, tendo em vista que a Fundarpe teria um desembolso único, esbarra em situações adversas, tais como: o alto custo da aquisição por se tratarem de muitos itens; a dificuldade de guarda dos equipamentos, tendo em vista que cada item prescinde uma forma adequada de acomodação; o custo alto de manutenção dos itens, pois ensejará em uma formalização de contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos; e por fim, a desatualização normal dos itens.

Ademais, como a aquisição seria para atendimento de todas as quatro macrorregiões pernambucanas, o armazenamento dos equipamentos seria pulverizado para atender as demandas de cada Macrorregião, isso acarretaria ainda a necessidade de locação de espaços que pudesse comportar todos os equipamentos, trazendo ainda mais despesas para administração pública, não sendo viável essa solução.

b) Solução 2: Prestação de serviço com quadro efetivo próprio especializado em planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos

Esta solução consiste em uma possibilidade de prestação dos serviços, nas situações em que a Administração Pública possua quadro efetivo próprio para realização das demandas apresentadas.

No entanto, ao considerarmos que a Fundarpe não dispõe de quadro efetivo que possa atender às demandas de forma hábil e eficiente, em virtude também da necessidade de treinamento adequado de equipe, não poderemos considerar a viabilidade dessa solução, tendo em vista que haveria descontinuidade da prestação desses serviços, imprescindíveis para as ações da Fundarpe.

c) Solução 3: Terceirização da mão-de-obra para planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos, sem o fornecimento de infraestrutura e apoio logístico

Uma das principais vantagens da terceirização de serviços é a redução de custos, que se associa à diminuição de riscos com ações trabalhistas e outras atividades, como seleção e recrutamento. Terceirizando as atividades, observa-se uma redução de gastos com o desperdício de produtos e equipamentos, além de ter um menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas.

Ademais, uma empresa terceirizada é especialista em gestão de recursos humanos, permitindo maior produtividade ou ganhos de escala, seja com a aplicação de procedimentos e treinamentos específicos e/ou com a utilização dos equipamentos/maquinários de forma correta.

Paralelamente, pode-se reduzir os custos com a terceirização através da diminuição da estrutura de Recursos Humanos (RH) e Departamento Pessoal, por não haver um envolvimento direto com contratações/demissões dos funcionários nem gerenciar folhas de pagamento, benefícios e aspectos relacionados à segurança do trabalho.

Importante destacar que nesta solução, terceiriza-se apenas o serviço de mão de obra. No entanto, para aquisição de materiais e equipamentos, precisaríamos realizar um outro processo de contratação e, a cada ano, realizar um certame para o fornecimento das estruturas elencadas neste ETP. Realizar tal procedimento, de forma exclusiva para a referida aquisição seria economicamente inviável, não obstante, isso poderia gerar riscos como: atrasos de entregas, falta de equipamentos ou algum item restar deserto por falta de interessados no fornecimento, sem atrelar a montagem e desmontagem das estruturas.

Assim sendo, notabiliza-se a inviabilidade desta solução, pois além de não trazer praticidade e eficiência, ocasionaria prejuízo ao Erário. Ademais, poderia haver mão de obra suficiente, mas sem os materiais e equipamentos adequados para a execução dos objetos deste ETP, acarretando na descontinuidade da prestação desses serviços, imprescindíveis para as ações da Fundarpe.

d) Solução 4: Terceirização da mão-de-obra para planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos com o fornecimento de infraestrutura e apoio logístico

Esta solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) em terceirização de serviços de montagem de estruturas para eventos, trazendo a vantagem de contar com profissionais qualificados, treinados e experientes. Essas empresas têm conhecimento aprofundado sobre cada função necessária para planejamento, operação, produção e execução de estruturas de eventos com o fornecimento de mão-de-obra e conhecimento logístico-operacional. Assim, consiste em uma estratégia inteligente para reduzir custos operacionais.

Uma equipe interna, formada por profissionais nas diversas funções necessárias para o planejamento, operação, produção e execução de estruturas para eventos implica em despesas adicionais, tais como: salários, benefícios, treinamento e aquisição de materiais e equipamentos adequados. Ao terceirizar, paga-se exclusivamente pelos serviços prestados, sem se preocupar com esses custos extras.

Outra vantagem de terceirizar os serviços é a flexibilidade que essa solução oferece. As empresas do ramo, via de regra, possuem equipes dimensionadas para atender às suas necessidades. Além disso, elas podem se ajustar à demanda, aumentando ou diminuindo o número de profissionais, conforme necessário.

A solução de terceirização aqui tratada também responde em maior grau ao comprometimento em fornecer um serviço de alta qualidade, tendo em vista que as empresas do ramo adotam protocolos e padrões de qualidade bem estabelecidos, que são seguidos de perto pelos seus profissionais. Quando se contrata um serviço terceirizado, define-se em contrato a qualidade esperada. A partir daí, cabe à empresa

contratada prestar o serviço, fazer com que essa qualidade seja mantida, sob o risco de perder receitas e até responder judicialmente pelo não cumprimento do que fora acordado.

Terceirizando serviços que são secundários, mas não menos importantes, dentro da Administração Pública, os funcionários ainda podem se concentrar em suas principais atribuições, aumentando sua eficácia e produtividade. Os profissionais são capacitados pela empresa a que são vinculados e isso gera uma economia considerável em termos de gastos, seguridade social, tributos e outros encargos trabalhistas para a empresa contratante.

Ao terceirizar esses serviços pode também reduzir custos para a Administração Pública, viabilizando a praticidade e economicidade, já que a contratada é responsável por fornecer os equipamentos e materiais de infraestrutura e apoio logístico adequados para seus funcionários. Observa-se, também, que com a referida terceirização, a organização contratante tem a garantia de contar com os protocolos atualizados especializados e necessários para execução das atividades sem se preocupar com a operacionalização do serviço.

Nesta possibilidade, terceiriza-se a mão-de-obra pretendida com os equipamentos e materiais de infraestrutura e apoio logístico inerentes à execução dos serviços, além disso, há metodologia de distribuição do quantitativo de cada posto de trabalho e planejamento e previsão de eventos a serem organizados.

Ademais, como já fora mencionado, esta Fundação Estadual não dispõe de quadro efetivo próprio, que atendesse à demanda solicitada. Nesse sentido, a Administração Pública também observou que onerava consideravelmente o custo em manter servidores, com planos de cargos e salários nas funções supracitadas.

Verifica-se assim, a viabilidade desta solução pelos motivos supracitados e considerando, ainda que a Fundarpe já pratica, satisfatoriamente, a gestão da prestação desses serviços, trazendo eficiência, praticidade, celeridade e economicidade à Administração Pública.

Diante de todo o exposto, fica evidenciado neste Estudo de mercado que a solução 04, referente à opção pela Locação dos Palcos, Backstages e Pavilhões, necessários para atender aos eventos e ações promovidas e/ou apoiadas pela Fundarpe, é a mais viável e eficiente para a administração pública, como também menos onerosa diante dos cenários apresentados.

5. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo, visa atender e dar continuidade de forma satisfatória aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Fundarpe, conforme demonstrado em planejamento orçamentário (Plano de Contratação Anual-PCA). Considera-se importante dar continuidade à realização de eventos e ações culturais para todos os públicos existentes em Pernambuco, garantindo a fruição de todas as linguagens artísticas para toda a população.

A presente demanda tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de atividades em eventos a serem realizados e/ou apoiados, por demanda, pela Fundarpe, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional.

Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas de que trata o artigo 30, da Lei nº 11.771/2008: “Art. 30. Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.”

Os eventos são uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto.

Pelo exposto, o presente estudo apresentou os elementos essenciais para o atendimento da demanda supra mencionada.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas informadas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme o rito administrativo deve prezar, levou em consideração as estimativas planejadas e executadas nos anos anteriores, referentes aos itens que se constituem como necessários às demandas por Palcos, Backstages e Pavilhões para a realização de Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados historicamente pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Nessa direção, confrontou-se o planejamento desses quantitativos, conforme os processos administrativos tramitados na Fundarpe, incluindo os Termos de Referência que fundamentaram as contratações passadas, as formalizações de Atas de Registro de Preços (ARP), com os respectivos consumos dessas Atas, geridas pela Fundarpe, para cada ano ou exercício; oferecendo um quadro comparativo inicial, sendo possível tecer análises de cenários anteriores e dimensionar os quantitativos para as futuras contratações, no período 2024/2025, tendo em vista os Projetos já consolidados e os novos Projetos, elencados no Item 1 deste ETP.

6.1 Análise dos cenários anteriores:

Os quantitativos realizados anteriormente referentes a palcos e pavilhões, apresentados neste ETP, foram obtidos por meio de informações constantes nos Termos de Referências de anos anteriores e através do histórico do consumo das Atas de Registro de Preço nº 005/2022, nº 006/2022, nº 007/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, nº 010/2022 e nº 011/2022 (Processo nº 0002.2022.CPL I.PE.0002.FUNDARPE); bem como dos consumos da Ata de Registro de Preço nº 017/2023 (Processo nº 0071.2023.PREG-XX.PE.0058.SAD.FUNDARPE), cuja vigência teve início em 14 de julho de 2023, encerrando-se em 14 de julho do ano corrente. Nesse sentido, justificam-se os baixos quantitativos praticados no ano de 2023 em relação à ARP nº 017/2023, tendo em vista que ainda há saldo remanescente, no período de realização deste ETP.

De modo geral, percebeu-se que os consumos foram menores na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata e no Sertão, refletindo a programação de utilização desses itens de forma predominante no Agreste, para atender o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG; tendo em vista a inexistência de outros projetos no mesmo porte do FIG programados para a RMR, Zona da Mata e Sertão.

Também se observou que, apesar de uma intenção no aumento do consumo no ano de 2023 programada pela gestão anterior (2019-2022), para todas as Macrorregiões (Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata e Sertão), tal cenário não foi possível ser concretizado.

Algumas informações são importantes de serem destacadas na composição dos quantitativos que foram praticados anteriormente para palcos e pavilhões, tais como:

- a) Uma utilização de qualquer formato de palco correspondia a 5 (cinco) diárias de utilização, sendo esse dado importante no planejamento de eventos de longa duração, a exemplo do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) e do Ciclo Junino;
- b) Para o caso dos Pavilhões completos (Códigos no E-Fisco: 573428-2, 506491-0, 463194-3, 573427-4 e 482605-1), a locação do pavilhão correspondia ao pavilhão montado por um período de 10 (dez) dias.

Diante do exposto, foram analisados os quantitativos de palcos e pavilhões praticados nos anos 2020, 2022 e 2023, de forma regionalizada, conforme o detalhamento nos quadros a seguir:

Região Metropolitana do Recife e Zona da Mata (Norte/Sul)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Consumo em 2020	Consumo em 2022	Consumo em 2023
1	478449-9	Palco PEQUENO PORTE- 8,00m x 11,00m	Locação	1	1	0
2	483156-0	Palco PEQUENO PORTE- 8,00m x 11,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	0

3	478448-0	Palco MÉDIO - 10,00m x 11,00m	Locação	1	4	0
4	482715-5	Palco MÉDIO - 10,00m x 11,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	0
5	432514-1	Palco Grande Porte 1 - 12,00m x 13,00m	Locação	1	0	0
6	482719-8	Palco Grande Porte 1 - 12,00m x 13,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	0
7	534149-3	Palco Grande Porte 2 - 16,00m x 16,00m	Locação	0	0	0
8	534151-5	Palco Grande Porte 2 - 16,00m x 16,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	0
9	573428-2	Pavilhão 35,00m x 17,00m	Locação	0	0	0
10	506491-0	Pavilhão 30,00m x 10,00m	Locação	0	0	0
11	463194-3	Pavilhão 30,00m x 35,00m	Locação	0	0	0
12	573427-4	Pavilhão 26,00m x 14,00m	Locação	0	0	0
13	482605-1	Pavilhão 8,10m x 9,10m x 2,50m	Locação	0	0	0

Agreste (Central / Meridional / Setentrional)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Consumo em 2020	Consumo em 2022	Consumo em 2023
1	478449-9	Palco PEQUENO PORTE- 8,00m x 11,00m	Locação	0	0	1
2	483156-0	Palco PEQUENO PORTE- 8,00m x 11,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	5
3	478448-0	Palco MÉDIO - 10,00m x 11,00m	Locação	0	1	1
4	482715-5	Palco MÉDIO - 10,00m x 11,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	3	1
5	432514-1	Palco Grande Porte 1 - 12,00m x 13,00m	Locação	0	0	1
6	482719-8	Palco Grande Porte 1 - 12,00m x 13,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	2

7	534149-3	Palco Grande Porte 2 - 16,00m x 16,00m	Locação	0	1	1
8	534151-5	Palco Grande Porte 2 - 16,00m x 16,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	8	6
9	573428-2	Pavilhão 35,00m x 17,00m	Locação	0	0	1
10	506491-0	Pavilhão 30,00m x 10,00m	Locação	0	1	1
11	463194-3	Pavilhão 30,00m x 35,00m	Locação	0	0	1
12	573427-4	Pavilhão 26,00m x 14,00m	Locação	0	0	1
13	482605-1	Pavilhão 8,10m x 9,10m x 2,50m	Locação	0	1	1

Sertão (Pajeú / São Francisco / Moxotó / Araripe / Itaparica / Central)

Ite m	Código E- Fisco	Descrição	Unidade	Consumo em 2020	Consumo em 2022	Consumo em 2023
1	478449-9	Palco PEQUENO PORTE- 8,00m x 11,00m	Locação	0	1	0
2	483156-0	Palco PEQUENO PORTE- 8,00m x 11,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	0
3	478448-0	Palco MÉDIO - 10,00m x 11,00m	Locação	0	1	0
4	482715-5	Palco MÉDIO - 10,00m x 11,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	0
5	432514-1	Palco Grande Porte 1 - 12,00m x 13,00m	Locação	0	2	0
6	482719-8	Palco Grande Porte 1 - 12,00m x 13,00m (S/ MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Diária Excedente	0	0	0
7	573428-2	Pavilhão 35,00m x 17,00m	Locação	0	0	0
8	506491-0	Pavilhão 30,00m x 10,00m	Locação	0	0	0
9	463194-3	Pavilhão 30,00m x 35,00m	Locação	0	0	0

10	573427-4	Pavilhão 26,00m x 14,00m	Locação	0	0	0
11	482605-1	Pavilhão 8,10m x 9,10m x 2,50m	Locação	0	0	0

6.2 Planejamento para 2024/2025:

Preliminarmente, algumas contextualizações são necessárias para que o planejamento aqui proposto seja eficaz e esteja em estreita sintonia com as diretrizes da gestão administrativa do Estado, tendo em vista que os números coletados como consumo nos últimos quatro anos (contratações executadas), sofreram o impacto da Pandemia de COVID-19, com rebatimento econômico no segmento da Cultura, como por exemplo: as mudanças de comportamento da sociedade referentes aos eventos com grande público e a redução de investimentos no setor da cultura pela União, entre os anos de 2018 e 2022.

Ademais, os números estimados e executados nos anos anteriores, constituem-se como o reflexo de uma política cultural consolidada pelas últimas gestões. Portanto, procurou-se prospectar os quantitativos aqui apresentados, tendo como principal horizonte as ações que estão sendo planejadas para o ano de 2024, detalhadas no Item 1 deste ETP, que nos indicam o incremento de projetos a serem realizados pela Fundarpe.

Além da análise de cenários futuros, esta Diretoria de Atividades Culturais realizou uma ampla revisão das tipologias e especificações dos palcos e pavilhões que vinham sendo praticados nos últimos anos, que demandaram tanto a alteração dos formatos dos palcos, quanto a inclusão de novos tipos de pavilhões. Tais revisões resultaram ainda na mudança dos códigos do E-fisco de todos os itens de palcos e pavilhões, com exceção do pavilhão de circo.

Para o novo cenário proposto, foram desmembrados dos palcos de pequeno, médio e grande porte as estruturas de backstages (dimensionadas no formato P, M e G) e inseridos pavilhões simples, possibilitando as suas utilizações em eventos de diversos formatos.

Considerando as diferentes necessidades das ações e eventos promovidos ou apoiados pela Fundarpe, esta Diretoria de Atividades Culturais elencou os seguintes tipos de palcos, backstages e pavilhões para atendimento das demandas:

- a) Palco de pequeno porte (8,0m x 12,0m);
- b) Palco de médio porte (12,0m x 12,0m);
- c) Palco de grande porte (16,0m x 16,0m);
- d) Backstage pequeno;
- e) Backstage médio;
- f) Backstage grande;
- g) Pavilhões simples

4 (quatro) tipos de pavilhões, em 2 (duas) águas, composto por estrutura em *box truss*, painel *backdrop*, fechamentos em lona e cobertura, nas seguintes dimensões:

Pavilhão simples 21,00m x 10,00m

Pavilhão simples 31,00m x 21,00m

Pavilhão simples 41,50m x 31,00m

Pavilhão simples 62,00m x 31,00m

- h) Pavilhão completo

01 tipo de pavilhão completo, em 2 (duas) águas, composto de estrutura em *box truss*, painel *backdrop*, fechamentos em lona, cobertura, Palco, *Sidestage*, *Backstage* e *Housemix*, com área total de 41,50m x 31,00m.

- i) Pavilhão completo de Circo

01 tipo de pavilhão completo de circo, composto de Lona de circo de cúpula oval, Pano de roda, Palco picadeiro, Arquibancadas, Marquise, Pórtico, Túneis, estrutura em *box truss* (traves de grid), fechamentos em cortina de lona, *Backstage* e *Housemix*, com área total de 30,00m x 40,00m.

Em relação às formas de locação, também se alterou o período de locação dos palcos, backstages e pavilhões.

- Palco Pequeno Porte - Locação por 03 (três) dias
- Palco Médio ou Grande Porte - Locação por 05 (cinco) dias
- Backstage P - Locação por 03 (três) dias
- Backstage M ou G - Locação por 05 (cinco) dias
- Pavilhão simples - Locação por diária
- Pavilhão completo - Locação por 03 (três) dias
- Pavilhão de Circo - Locação por 03 (três) dias

6.1 Quantitativos planejados de Palcos, Backstages e Pavilhões:

Diante do exposto, foram previstos os quantitativos regionalizados para o ano de 2024, para os Palcos, Backstages e Pavilhões (simples e completos), conforme o detalhamento nos quadros a seguir:

6.1.1 Quantitativos planejados de Palcos, Backstages e Pavilhões: Região Metropolitana do Recife e Zona da Mata (Norte/Sul)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsão para 2024
1	587770 - 9	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 8,00X12,00X7,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Locação	10

2	587776 - 8	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 8,00X12,00X7,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
3	587777 - 6	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 12,00X12,00X7,80M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Locação	05
4	587778 - 4	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 12,00X12,00X7,80M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
5	587779 - 2	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 16,00X16,00X8,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, EM ESTRUTURA	Locação	03

		BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
6	587780 - 6	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 16,00X16,00X8,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
7	587781 - 4	BACKSTAGE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO P, MEDINDO 9,00X15,50M (LXA), COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	10
8	587782 - 2	BACKSTAGE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO P, MEDINDO 9,00X15,50M (LXA) COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	15
9	587783 - 0	BACKSTAGE MÉDIO PORTE:	Locação	07

		LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO M, MEDINDO 9,00X23,50M (LXA) COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
10	587784 - 9	BACKSTAGE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO M, MEDINDO 9,00X23,50M (LXA) , COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
11	587785 - 7	BACKSTAGE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO G, MEDINDO 15,90X30,30M (LXA) , COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	05
12	587786 - 5	BACKSTAGE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO G, MEDINDO 15,90X30,30M (LXA) , COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10

13	587787 - 3	PAVILHÃO SIMPLES 21 x 10: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 21,00X10,00M (CXL) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	10
14	587788 - 1	PAVILHÃO SIMPLES 31 x 21: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 31,00X21,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	15
15	587789 - 0	PAVILHÃO SIMPLES 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	15
16	587790 - 3	PAVILHÃO SIMPLES 62 x 31:	Diária	10

		LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 62,00X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
17	587791 - 1	PAVILHÃO COMPLETO 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHÃO, COMPLETO COM PALCO HOUSE-MIX E ÁREA DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	05
18	587792 - 0	PAVILHÃO COMPLETO 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHÃO, COMPLETO COM PALCO, HOUSE-MIX E ÁREA DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	15
19	348903 - 5	PAVILHÃO DE CIRCO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, COM COBERTURA EM LONA OVAL VULCANIZADA, MEDINDO 30,00M X 40,00M, COM GRAMATURA MÍNIMA DE KP1000 E	Locação	03

		BLACK-OUT, ARMADA COM 04 MASTROS DE GRID P30, NA COR CINZA.		
20	587793 - 8	PAVILHÃO DE CIRCO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, COM COBERTURA EM LONA OVAL VULCANIZADA, MEDINDO 30,00X40,00M (CXL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE KP1000 E BLACK-OUT, ARMADA COM 04 MASTROS DE GRID P30, NA COR CINZA, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	15

6.1.2 Quantitativos planejados de Palcos, Backstages e Pavilhões: Agreste (Central / Meridional / Setentrional)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsão para 2024
1	587770 - 9	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 8,00X12,00X7,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Locação	15
2	587776 - 8	PALCO PEQUENO PORTE:	Diária Excedente	10

		LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 8,00X12,00X7,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
3	587777 - 6	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 12,00X12,00X7,80M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Locação	10
4	587778 - 4	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 12,00X12,00X7,80M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	15
5	587779 - 2	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 16,00X16,00X8,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE	Locação	06

		SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
6	587780 - 6	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 16,00X16,00X8,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
7	587781 - 4	BACKSTAGE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO P, MEDINDO 9,00X15,50M (LXA), COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	12
8	587782 - 2	BACKSTAGE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO P, MEDINDO 9,00X15,50M (LXA) COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
9	587783 - 0	BACKSTAGE MÉDIO PORTE:	Locação	12

		LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO M, MEDINDO 9,00X23,50M (LXA) COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
10	587784 - 9	BACKSTAGE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO M, MEDINDO 9,00X23,50M (LXA) , COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	15
11	587785 - 7	BACKSTAGE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO G, MEDINDO 15,90X30,30M (LXA) , COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	06
12	587786 - 5	BACKSTAGE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO G, MEDINDO 15,90X30,30M (LXA) , COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10

13	587787 - 3	PAVILHÃO SIMPLES 21 x 10: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 21,00X10,00M (CXL) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	30
14	587788 - 1	PAVILHÃO SIMPLES 31 x 21: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 31,00X21,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	30
15	587789 - 0	PAVILHÃO SIMPLES 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	30
16	587790 - 3	PAVILHÃO SIMPLES 62 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO	Diária	25

		SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 62,00X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
17	587791 - 1	PAVILHÃO COMPLETO 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHÃO, COMPLETO COM PALCO HOUSE-MIX E ÁREA DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	10
18	587792 - 0	PAVILHÃO COMPLETO 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHÃO, COMPLETO COM PALCO, HOUSE-MIX E ÁREA DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
19	348903 - 5	PAVILHÃO DE CIRCO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, COM COBERTURA EM LONA OVAL VULCANIZADA, MEDINDO 30,00M X 40,00M, COM GRAMATURA MÍNIMA DE KP1000 E BLACK-OUT, ARMADA COM 04 MASTROS DE GRID P30, NA COR CINZA.	Locação	08

20	587793 - 8	PAVILHÃO DE CIRCO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, COM COBERTURA EM LONA OVAL VULCANIZADA, MEDINDO 30,00X40,00M (CXL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE KP1000 E BLACK-OUT, ARMADA COM 04 MASTROS DE GRID P30, NA COR CINZA, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	16
----	------------	---	------------------	----

6.1.3 Quantitativos planejados de Palcos, Backstages e Pavilhões: Sertão (Pajeú / São Francisco / Moxotó / Araripe / Itaparica / Central)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Previsão para 2024
1	587770 - 9	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 8,00X12,00X7,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Locação	08
2	587776 - 8	PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 8,00X12,00X7,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE	Diária Excedente	10

		SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
3	587777 - 6	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 12,00X12,00X7,80M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Locação	08
4	587778 - 4	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 12,00X12,00X7,80M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
5	587779 - 2	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 16,00X16,00X8,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Locação	04
6	587780 - 6	PALCO GRANDE PORTE:	Diária Excedente	10

		LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO PALCO, MEDINDO 16,00X16,00X8,00M (LXPXA), VARIAÇÃO ATÉ 5%, ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO P-30, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
7	587781 - 4	BACKSTAGE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO P, MEDINDO 9,00X15,50M (LXA), COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	09
8	587782 - 2	BACKSTAGE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO P, MEDINDO 9,00X15,50M (LXA) COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
9	587783 - 0	BACKSTAGE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO M, MEDINDO 9,00X23,50M (LXA) COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	09

10	587784 - 9	BACKSTAGE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO M, MEDINDO 9,00X23,50M (LXA), COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
11	587785 - 7	BACKSTAGE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO G, MEDINDO 15,90X30,30M (LXA), COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	09
12	587786 - 5	BACKSTAGE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO BACKSTAGE, TAMANHO G, MEDINDO 15,90X30,30M (LXA), COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
13	587787 - 3	PAVILHÃO SIMPLES 21 x 10: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E	Diária	25

		ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 21,00X10,00M (CXL) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
14	587788 - 1	PAVILHÃO SIMPLES 31 x 21: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 31,00X21,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	20
15	587789 - 0	PAVILHÃO SIMPLES 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	20
16	587790 - 3	PAVILHÃO SIMPLES 62 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHAO SIMPLES, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 62,00X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Diária	15

17	587791 - 1	PAVILHÃO COMPLETO 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHÃO, COMPLETO COM PALCO HOUSE-MIX E ÁREA DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Locação	05
18	587792 - 0	PAVILHÃO COMPLETO 41,50 x 31: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO PAVILHÃO, COMPLETO COM PALCO, HOUSE-MIX E ÁREA DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30, FORMATO EM 2 ÁGUAS, MEDINDO 41,50X31,00M (CXL), SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária Excedente	10
19	348903 - 5	PAVILHÃO DE CIRCO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, COM COBERTURA EM LONA OVAL VULCANIZADA, MEDINDO 30,00M X 40,00M, COM GRAMATURA MÍNIMA DE KP1000 E BLACK-OUT, ARMADA COM 04 MASTROS DE GRID P30, NA COR CINZA.	Locação	05
20	587793 - 8	PAVILHÃO DE CIRCO:	Diária Excedente	10

		LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO ESTRUTURA PARA CIRCO, COM COBERTURA EM LONA OVAL VULCANIZADA, MEDINDO 30,00X40,00M (CXL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE KP1000 E BLACK-OUT, ARMADA COM 04 MASTROS DE GRID P30, NA COR CINZA, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
--	--	--	--	--

7. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado foi feita pesquisa com empresa no ramo de atividade de montagem de estruturas objeto deste estudo, nessa direção, estima-se o valor de R\$ 94.847.498,20 (noventa e quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito e vinte centavos).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os serviços descritos neste ETP são apresentados de acordo com as necessidades desta Diretoria de Atividades Culturais, como hipótese prevista no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A regra geral é que os objetos licitados sejam parcelados, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, essa regra admite exceções, sendo possível a contratação por lotes quando houver justificativa

fundamentada, que demonstre que o parcelamento seria prejudicial à Administração Pública.

"É possível a aglutinação de itens em lote único justificado pelo gestor." Acórdão 1.889/2023 TCE/PR Pleno.

Para o caso em tela, alguns exemplos de situações que podem justificar a contratação por Lote :

- Quando o parcelamento for prejudicial à economia de escala;
- Quando o parcelamento dificultar a contratação de empresas especializadas;
- A decisão de realizar a licitação em lote único, lotes ou parcelado deve ser tomada pelo gestor público, com base na análise das características do serviço licitado e dos interesses da Administração Pública. A justificativa para a escolha da modalidade de licitação deve ser devidamente fundamentada no processo administrativo do certame.

Nas licitações para registro de preço cujo objeto seja divisível em unidades autonomamente consideradas, o TCU vem orientando que a regra seja a adjudicação por item, sempre que houver viabilidade técnica e inexistir prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade e a potencial redução dos custos de contratação. Todavia, a presunção de vantajosidade da adjudicação por itens pode ser desconstituída em situações concretas, a depender do objeto em disputa.

Assim, a aglutinação de itens diversos em um mesmo grupo ou lote, para adjudicação pelo menor preço global do grupo ou lote, pode ser excepcionalmente admitida se restar comprovada a sua vantajosidade, com amparo em justificativas técnicas e ponderações econômicas e gerenciais.

Em virtude da especificidade da natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pelo agrupamento dos itens de forma regionalizada (em Lotes), visto ser mais vantajoso;

uma vez que a adoção do critério de regionalização despertará intenção de participação de fornecedores locais, o que amplia sobremaneira a competitividade.

Para o caso em tela, alguns exemplos de situações que podem justificar a contratação por lote são:

- a) A escolha da regionalização como critério central fundamenta-se nos princípios da razoabilidade e da eficiência. Esses princípios são essenciais para justificar a ampliação da competitividade, pois permitem a contratação de diversos fornecedores, potencialmente capazes de oferecer melhores preços e condições, considerando as peculiaridades de cada região onde serão executados os serviços;
- b) O critério adotado para a divisão dos lotes nesta contratação foi o da regionalização, com o intuito de ampliar a participação de um maior número de empresas. Tal abordagem, baseada na agrupação por regiões, é respaldada pela busca da maximização da competitividade, adaptando-se às particularidades do caso em questão e tornar mais eficaz as ações de fiscalização contratual;
- c) A escolha da regionalização como critério central fundamenta-se nos princípios da razoabilidade e da eficiência. Esses princípios são essenciais para justificar a ampliação da competitividade, pois permitem a contratação de diversos fornecedores, potencialmente capazes de oferecer melhores preços e condições, considerando as peculiaridades de cada região onde serão executados os serviços. Dessa forma, a regionalização se mostra como uma estratégia eficaz e vantajosa para a administração pública, tornando a contratação eficiente e promovendo uma maior vantajosidade para o Estado.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente. Tal abordagem não restringe e nem prejudica a competitividade do certame; ao contrário, promove uma participação mais ampla e diversificada de fornecedores, garantindo um processo mais dinâmico e vantajoso para todas as partes envolvidas.

É importante ressaltar que a divisão da solução por diferentes regiões não acarretará perda de escala. Pelo contrário, essa estratégia permite que os serviços sejam prestados por diversos fornecedores, cada um atendendo às demandas específicas de sua região. Assim, além de ampliar a competitividade, a divisão por regiões contribui para a otimização dos recursos e a maximização dos benefícios para o Estado, otimizando ações de fiscalização contratual.

Em suma, a adoção do critério de regionalização nesta contratação é uma decisão estratégica, fundamentada em princípios sólidos de eficiência e competitividade, garantindo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e promovendo resultados vantajosos para todas as partes interessadas.

Para obras e serviços, alguns exemplos de situações que podem justificar a contratação por lote são:

- É economicamente viável dividir a solução?
- Não há perda de escala ao dividir a solução?
- Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Esses lotes mais atrativos para empresas que não estão localizados na região metropolitana;

Sertão, trazendo a cultura de mercado e práticas que viabilizem toda a população.

No caso em tela, o agrupamento dos itens em lote se justifica no planejamento de execução contratual, trazendo economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e na perda da economia de escala, à medida que proporciona uma maior competitividade, as quais poderão ofertar melhores preços aos itens. Assim, uma vez que as divisões dos lotes estão dispostas de forma técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tornar-se-á eficiente e vantajosa a contratação.

Nesta senda, é recomendado que se considere a divisão por Lote, por restar demonstrada a inviabilidade técnica e econômica de se promover a divisão por itens,

tendo em vista que os serviços tratados na definição da solução no mercado são especializados por segmentos distintos.

Ressalte-se que no agrupamento em lote, os itens que os compõem deverão ter semelhanças entre si e serem realizados ou entregues em locais equivalentes.

Como cediço, tais aspectos visam ao cumprimento dos princípios da isonomia e da eficiência, o que reduz os custos e traz menos dispêndio ao erário, atingindo de maneira mais benéfica o atendimento à política pública pela Administração.

Em virtude da especificidade da natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pelo agrupamento dos itens de forma regionalizada (em Lotes), visto ser mais vantajoso, uma vez que a adoção do critério de regionalização despertará intenção de participação de fornecedores locais, o que amplia sobremaneira a competitividade.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando o teor do art. 6º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, em consonância à Lei 14.133/21, há necessidade de contratações correlatas e/ou relação de interdependência no processo em tela, com vista ao atendimento das demandas da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE.

Tendo em vista que a finalidade das estruturas necessárias para a realização de Eventos e Ações Culturais, tratadas neste Estudo Técnico Preliminar, é a de viabilizar a realização de uma grande diversidade de ações culturais, entre elas as apresentações artísticas nos segmentos da música e da cultura popular, seja no contexto dos ciclos tradicionais, festivais e feiras, seja nas demais ações promovidas e/ou apoiadas pela FUNDARPE, que também ocorrem de forma pontual; entende-se que as demandas dos objetos pertinentes aos *Palcos*, *Backstages* e *Pavilhões* são interdependentes e correlatas às contratações de Sonorização, Iluminação, Sistema de transmissão simultânea e contratações artísticas.

Nesse sentido, o que o presente Estudo Técnico Preliminar nos indica é que a utilização dos objetos relacionados no Item 1 estão em estreita correlação com outras Atas de Registro de Preços (Sonorização e Iluminação, Sistema de Transmissão Simultânea, Gerador de energia e Infraestrutura), bem como com os editais de convocatória para a classe artística, que são lançados periodicamente pela Fundarpe; assim como se relaciona com as contratações artísticas realizadas ao longo do ano, através de apoios, sem vinculação com as referidas convocatórias.

10. Resultados pretendidos

Garantir a promoção de programações/eventos para fomento da Cultura Pernambucana em todas as Macrorregiões do Estado de Pernambuco, melhoria na logística na execução dos serviços a serem prestados, prioritariamente nas localidades que não desfrutam de oportunidades de vivenciar shows, festivais e demais ações correlatas às atividades da Fundarpe.

Nesse passo, ações culturais e eventos que estimulem a produção intelectual e a socialização dos agentes envolvidos, permitindo uma população interaja culturalmente, são essenciais para proporcionar iniciativas que fortaleçam a economia criativa das variadas Macrorregiões.

De sorte que esse recurso viabiliza a população na totalidade, atingindo todos os públicos, fazendo com que a sociedade em geral tenha desenvolvimento de uma série de habilidades, melhora da autoestima, criatividade, pensamento crítico e raciocínio lógico. Além disso, a valorização da classe artística local e nacional, eventos culturais e patrimônio histórico e cultural local de Pernambuco. É uma medida importante para a inclusão social, à medida que promove a igualdade de oportunidades à sociedade, pois são estimulados de maneira positiva.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Em atenção a melhor adequação do ambiente institucional, para realizar as prestações dos serviços de forma ideal, alguns aspectos deverão ser observados, como a capacitação de servidores, em especial, dos que irão lidar com a gestão e fiscalização

dos contratos, adequando seus conhecimentos a esta solução que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

Portanto, para a execução eficiente do objeto e para fiscalização e gestão do contrato, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

- a) Designar servidor para fiscalização, garantindo a correta execução do contrato, bem com elaboração de relatórios de fiscalização;
- b) Designar Gestor do contrato, de modo a acompanhar, gerenciar e controlar o processo desde a formalização até o encerramento do contrato;
- c) Instituir equipe de planejamento e acompanhamento dos serviços, composta por servidores em exercício na FUNDARPE.

11.2. Deve haver fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em bom estado de utilização aos profissionais responsáveis pelo planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços. Os referidos equipamentos são indicados para minimizar a possibilidade de acidentes e seus agravos durante o desempenho do seu trabalho e devem ser adequados à função destinada. Os profissionais têm que saber utilizá-los corretamente, de acordo com as orientações baseadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) desenvolvido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho (GMST). Os equipamentos devem estar disponíveis para o uso sempre que houver necessidade, e aqueles que estiverem desgastados ou danificados deverão ser substituídos imediatamente. Os equipamentos não descartáveis devem ser higienizados e acondicionados pelo próprio profissional, que também deve comunicar a sua chefia qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso.

Portanto, para a utilização desses equipamentos de Proteção individual(EPI'S), a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

- a) Disponibilizar EPI'S a cada profissional quando necessite para fiscalização da prestação do serviço.
- b) Os EPI'S Deverão ser utilizados unicamente pelo profissional que o recebeu, visto tratar-se de equipamentos de proteção individual.
- c) Não deverá ser permitido o empréstimo dos EPI'S para colegas de trabalho.

d) Preenchimento de fichas de controle de entrega de EPI'S, em que serão anotados: a data de entrega, o nome do EPI, o nº do seu Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE, a quantidade dada e recolhida assinatura do colaborador.

11.3. Além disso, deve garantir aos servidores que irão fiscalizar os serviços possibilidade de locomoção adequada, em detrimento da garantia de execução da prestação dos serviços.

Portanto, para a efetivação da fiscalização, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

- a) Planejamento de escala de fiscalização para a fiscalização da prestação dos serviços;
- b) Planejamento e provimento de transporte para o deslocamento dos servidores, alocados na escala de fiscalização.

12. Possíveis impactos ambientais

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ao conferir à coletividade o direito-dever de tutelar e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, ela está a exigir a participação popular na administração desse bem de uso comum e de interesse de toda a sociedade. E assim o faz, levando-se em consideração, duas razões normativas: a dimensão objetiva do direito fundamental ao meio ambiente e o projeto constitucional de democracia participativa na governança ambiental.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão colegiado criado pela Lei nº 6.938, de 1981, dotado de capacidade institucional e responsabilidade, para dispor sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. A orientação seguida pelo Administrador deve necessariamente mostrar-se compatível com a ordem constitucional de proteção do patrimônio ambiental, extraída, primariamente, da Lei Maior.

As práticas ligadas à realização de infraestrutura são responsáveis por vários impactos ambientais, decorrentes do desperdício de recursos e problemas gerados durante essas

festividades, destacam-se principalmente os efeitos negativos devido ao lixo gerado, ao uso de automóveis para se locomover e aos suprimentos usados na produção do evento.

Em relação a geração de lixo, um dos grandes impactos ambientais decorrentes dos eventos, devendo não ser destinados ao lixo comum, sendo necessário a futura contratada prover de meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política nacional de responsabilidade socioambiental e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267, de 14 de setembro de 2000- Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003- Dispõe sobre a utilização e o devido descarte de extintores;
- Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999-Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis;
- Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, que dispõe sobre os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços a aos limites máximos de ruídos.

Outrossim, deve-se respeitar o que dispõe o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituído por meio do Decreto nº 11.043/2022. Trata-se de um importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois apresenta um caminho para se alcançar os seus objetivos e materializar-se por meio de diretrizes, estratégias, ações e metas, visando a melhoria da gestão de resíduos sólidos no país. É um marco para a política ambiental brasileira, incentivando a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, o descarte dos resíduos de forma correta e compartilhada, além da reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos, contribuindo para a redução de prejuízos para o meio ambiente e para a saúde humana.

13. Posicionamento conclusivo

A elaboração deste ETP considerou, sob as perspectivas das boas práticas na administração pública e do atendimento das demandas para realização de Eventos e Ações Culturais, bem como da qualidade do serviço prestado à população pernambucana em sua amplitude, elencar e discutir sobre os itens referentes às questões que envolvem tanto a viabilidade e razoabilidade, quanto a adequação das contratações para o atendimento das necessidades a que se destinam.

Conforme solução levantada ao longo do presente estudo, entende-se que a contratação é VIÁVEL, uma vez que as questões aqui elencadas estabelecem critérios de legalidade, razoabilidade, eficiência, especificações, preço médio, e atendem ao Princípio da Economicidade para a Administração Pública.

Por conseguinte, esse recurso viabiliza a população, promove a melhora da auto-estima, aumento de interesse nos eventos e o desenvolvimento e fruição das múltiplas linguagens e manifestações culturais, como autonomia, criatividade, pensamento crítico e raciocínio lógico. É uma medida importante para a inclusão social, que as gerações presentes e futuras conheçam as tradições e o patrimônio cultural material e imaterial existente em Pernambuco.

Recife, 10 de maio de 2024.

Servidores responsáveis:

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretora de Atividades Culturais

Matrícula nº. 98.9060-2

Responsável pela elaboração

FREDERICO FARIA NEVES DE ALMEIDA

Diretor de Obras e Projetos Especiais

Matrícula nº 989.057-2

Engenheiro Civil

CREA/PE 1821797370

RENATA DUARTE BORBA

Diretora-Presidente da Fundarpe

Responsável pela aprovação



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO - FUNDARPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS - DAC

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula	Setor/Gerência
Carla Pereira	producaogerencia.fundarpe@gmail.com	(81)3184-3182	989.060-2	Diretora de Atividades Culturais
Frederico Faria	dpe@fundarpe.pe.gov.br	(81)3184-3086	989.057- 2	Diretor de Obras e Projetos Especiais

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas dalei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA

EMPRESA CNPJ

XXX

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - FUNDARPE**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em RUA DA AURORA, 463, BOA VISTA, RECIFE-PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.032.567/0001-51, neste ato representada pelo(a) Diretora-Presidente, Renata Duarte Borba, portador da matrícula funcional nº 989.054-8, no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS E DE LONAS DE CIRCO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM**, visando atender as demandas dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender as demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada a **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - FUNDARPE**, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) item(ns) de serviços registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX							
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO ITEM	DO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE							XXXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade.

4.2. A prorrogação fica condicionada a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente a sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições

originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder a redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão a Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente a sua implantação.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito a contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito a contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

7.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PEIntegrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

- 8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 9.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do

GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

10.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 10.2 e 10.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORADA ATA**.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior aqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar

o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1. não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3 desta Ata;

12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

12.3.1. na infração prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;

12.3.2. nas infrações previstas nos itens 12.1.2. e 12.1.3: até 6 meses.

12.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 12.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS XXX
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - FUNDARPE E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - FUNDARPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.032.567/0001-51, com sede na RUA DA AURORA, 463, BOA VISTA, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) DIRETORA-PRESIDENTE, RENATA DUARTE BORBA, portador da matrícula funcional nº 989.054-8, no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023,

e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____(nome e função que exerce na contratada), conforme atos

constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384, de 22.08.2022 e 54.142, de 14.12.2022, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços DE de **LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS E DE LONAS DE CIRCO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM**, visando atender as demandas dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nºxxx/2024**, **PROCESSO Nº XXX** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de **180** (dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						XXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: **00403 - FUNDARPE**

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em __/__/__.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO** e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da

manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

I. Prestar a **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- III. Comunicar, por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, as suas despesas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar a **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

IV. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

V. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto a anterior indicação;

- VI. Atender as determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente as solicitações e reclamações formuladas;
- VII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta a prestação dos serviços;
- VII. Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- IX. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;
- X. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;
- XI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação

exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XVI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

XVII. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

XVIII. Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

XIX. Responsabilizar-se pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

XX. Arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outras e quaisquer despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes as licenças necessárias para realização dos serviços;

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY**, matrícula nº 989.087-4, Coordenadora de Produção, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos

prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Edital;

c) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

d) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

e) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

g) Solicitar a **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa **CARLA MICHELLY PEREIRA O NASCIMENTO**, matrícula nº 989.060-2, Diretora de Atividades Culturais, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;

c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios a **CONTRATADA**;

- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando a aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia a **CONTRATADA**;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis a **CONTRATADA**;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados as correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, a vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância as regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância a norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**, conforme item 7.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se a extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a

CONTRATADA que:

- a) der causa a inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa a inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa a inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano a Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da **CLÁUSULA OITAVA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA OITAVA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor

da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo a extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano a Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado a execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA OITAVA**, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- III. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA OITAVA**;
- IV. 0% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA OITAVA**;
- V. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA OITAVA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a

CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA OITAVA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **CONTRATO** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a

prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas a Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate a corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018;

(ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação a legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas

regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas a responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados a parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos a composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

CNPJ XXX
CONTRATANTE
CNPJ XXX
CONTRATADA

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da
contratada> CNPJ: xxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do
Contrato>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo
_____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do
Contrato nº XXX;

comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do Contrato nº XXX;

estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por
razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CARVALHO FREIRE ELY**, **9890912.500101** e matrícula **9890912**, em 18/06/2024, às 09:38.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **770e18c1-675c-4642-be20-3efcef9f2ab7**
